



A história da sociedade até aos nossos dias é a história da luta de classes.
Karl Marx

Instruí-vos porque teremos necessidade de toda vossa inteligência.
Agitai-vos porque teremos necessidade de todo vosso entusiasmo.
Organizai-vos porque teremos necessidade de toda vossa força.
Antônio Gramsci

Contra o pessimismo da razão, o otimismo da prática.
Antônio Gramsci

Diretoria

Plínio Pugliesi Cardozo
Gilvan Tavares dos Santos
Vagner do Nascimento
Alexandre Magno Nunes Rollemberg
Marcus Vinicius Ramos Santos
Sara Cavalcante do O
Ednaldo Martins Silva Oliveira
Fernanda Ferreira Menezes
Analice Soares da Silva

Comissão Organizadora

Alexandre Magno Nunes Rollemberg
Darlan Menezes Santos de Jesus
Marcelo Ferreira
Marcus Vinicius Ramos Santos
Saullo Guedes Resende
Vagner do Nascimento



Índice

Regimento Interno.....	05
Balanço 2012-2015.....	12
Reestruturação Administrativa.....	28
Plano de Carreira.....	35
Democratização do Judiciário.....	38
Plano de Lutas.....	42
Alteração do Estatuto.....	44
Estatuto Sindijus.....	55



Programação

14/08/15 – Sexta:

18:30 – Sessão de Abertura, Composição da mesa e Saudações Iniciais

19:00 – Palestras de Abertura:

Análise de conjuntura, atual cenário econômico, político e social. Palestrante: Rubens Marques, professor de História e Presidente da Central Única dos Trabalhadores em Sergipe (CUT/SE).

Análise de conjuntura e desafios para os trabalhadores do Poder Judiciário brasileiro.

Palestrante: Luiz Fernando Souza, servidor do TJMG, Vice-Presidente do Serjusmig e

Presidente da Federação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário nos Estados (Fenajud).

20:30 – Jantar

15/08/15 – Sábado:

08:00 – Apreciação e Votação do Regimento Interno

08:30 – Palestra **O Poder Judiciário na atualidade: Sociedade x Justiça.** Palestrante: Antônio

Rodrigo Machado, advogado especialista em Direito Administrativo, mestrando em Direito e Políticas Públicas, membro da Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB e da Comissão de Direito Administrativo da OAB/DF.

09:50 – Palestra **O desafio de uma carreira valorizada.**

Painel 1 – Plano de Carreira à luz da Reforma Previdenciária. Palestrante: Ludimar Rafanhim, advogado, mestre pela UFPR, professor, Graduação em Filosofia com especialização em História. Assessor jurídico dos sindicatos: Sindijus-PR, Sindsaude-PR, Servidores Municipais de Curitiba, Professores Municipais de Aruaçária, servidores municipais de Agudos do Sul. Consultor nas áreas de regime estatutário, regime próprio de previdência dos servidores públicos (Benefícios e custeio), consultoria em elaboração legislativa e planos de carreiras de servidores públicos. Integrante do escritório de Advocacia Rafanhim Souza e Rosa Advogados Associados. Coletivo jurídico da Fenajud.

Painel 2 – Plano de Carreira: instrumento de valorização dos servidores e melhoria da prestação jurisdicional. Palestrante: Vera Miranda, assessora Política e de Gestão do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro (SISEJUFE/RJ).

12:30 – Almoço

14:00 – Apresentação e debate sobre conjuntura da categoria, teses e moções

15:30 – Coffee Break

15:50 – Continuação do debate sobre conjuntura da categoria, teses e moções

17:00 – Apresentação sobre as propostas de Reforma Estatutária

18:30 – Plenária Final

19:30 – Confraternização de encerramento



Regimento Interno do 2º Conseju-SE

Capítulo I

Da Realização

Art. 1º O 2º Conseju-SE será realizado nos dias 14 e 15 de agosto de 2015, na cidade de Aracaju - Sergipe, nas dependências do Hotel Aquários, localizado na Av. Santos Dumont, nº 1378, Orla de Atalaia, Aracaju/SE.

Capítulo II

Do Temário e da Programação

Art. 2º O 2º Conseju-SE terá como temário central “**Trabalhadores unidos por um Judiciário para todos**” e se desenvolverá com a organização e os debates dos temas:

- I - Sessão Solene de Abertura;
- II - Análise de conjuntura, atual cenário econômico, político e social;
- III - Análise de conjuntura e desafios para os trabalhadores do Poder Judiciário brasileiro;
- IV - Apreciação e Votação do Regimento do 2º Conseju-SE;
- V - Palestra: O Poder Judiciário na atualidade: Sociedade x Justiça;
- VI - Palestra: O desafio de uma carreira Valorizada;
- Painel 1: Plano de Carreira à luz da Reforma Previdenciária;
- Painel 2: Plano de carreira: instrumento de valorização dos servidores e melhoria da prestação jurisdicional;
- VII - Apresentação e Debates das Teses e Moções;
- VIII - Reforma estatutária;

Art. 3º Os trabalhos do 2º Conseju-SE serão distribuídos de acordo com a seguinte programação:



14/08/15 – Sexta

13:00 – Durante toda a tarde, recepção dos Delegados com *check-in* no Hotel Aquários e Credenciamento

18:30 – Sessão de Abertura, Composição da mesa e Saudações Iniciais

19:00 – Palestras de Abertura:

Análise de conjuntura, atual cenário econômico, político e social.

Palestrante: Rubens Marques, professor de História na Rede Pública Estadual e Presidente da Central Única dos Trabalhadores em Sergipe (CUT/SE).

Análise de conjuntura e desafios para os trabalhadores do Poder Judiciário brasileiro.

Palestrante: Luiz Fernando Souza, servidor do TJMG, Vice-Presidente do Serjusmig e Presidente da Federação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário nos Estados (Fenajud).

20:30 – Jantar

15/08/15 – Sábado

08:00 – Apreciação e Votação do Regimento Interno

08:30 – Palestra ***O Poder Judiciário na atualidade: Sociedade x Justiça.***

Palestrante: Antônio Rodrigo Machado, advogado especialista em Direito Administrativo, mestrando em Direito e Políticas Públicas, membro da Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB e da Comissão de Direito Administrativo da OAB/DF.

09:50 – Palestra ***O desafio de uma carreira valorizada.***

Painel 1 – Plano de Carreira à luz da Reforma Previdenciária. Palestrante:

Ludimar Rafanhim, advogado, mestre pela UFPR, professor, Graduação em Filosofia com especialização em História. Assessor jurídico dos sindicatos: Sindijus-PR, Sindsaude-PR, Servidores Municipais de Curitiba, Professores Municipais de Aruacária, servidores municipais de Agudos do Sul. Consultor nas áreas de regime estatutário, regime próprio de previdência dos servidores públicos (Benefícios e custeio), consultoria em elaboração legislativa e planos de carreiras de servidores públicos. Integrante do escritório de Advocacia Rafanhim Souza e Rosa Advogados Associados.

Painel 2 – Plano de Carreira: instrumento de valorização dos servidores e melhoria da prestação jurisdicional. Palestrante: Vera Miranda, assessora Política e de Gestão do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro (SISEJUF/RJ).



12:30 – Almoço

14:00 – Apresentação e debate sobre conjuntura da categoria, teses e moções

15:30 – *Coffee Break*

15:50 – Continuação do debate sobre conjuntura da categoria, teses e moções

17:00 – Apresentação das propostas de Reforma Estatutária

18:30 – Plenária Final

19:30 – Confraternização de encerramento

16/08/15 – Domingo

12:00 – *Check-out* no hotel e traslado dos delegados

Capítulo III Dos participantes

Art. 4º São cinco as modalidades de participantes:

- I - Delegados Natos;
- II - Delegados eleitos na base;
- III - Observadores;
- IV - Palestrantes;
- V - Convidados;

§ 1º - É considerado delegado nato os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Comissão Organizadora, conforme estabelecem o § 1º do art. 10 do Estatuto do Sindijus-SE e o art. 2º, I do Regimento nº 01/2015.

§ 2º - É considerado delegado eleito na base o sindicalizado eleito nos respectivos locais de trabalho de acordo com o art. 2º, II do Regimento nº 01/2015.

§ 3º - Observadores são os servidores filiados ao Sindijus-SE que estejam quites com suas obrigações estatutárias e que obedeçam aos critérios de inscrição do artigo 8º do Regimento nº 01/2015.

§ 4º - Palestrantes são os convidados para participarem dos painéis, ajudando os participantes na construção do debate político-sindical do congresso.

§ 5º - Convidados são autoridades, estudantes universitários e representantes de entidades sindicais aos quais foram dirigidos convites para estarem no 2º Conseju-SE,



na solenidade de abertura e no transcorrer dos trabalhos, podendo ter direito a voz a critério da Comissão Organizadora;

Capítulo IV

Do Credenciamento e Das Presenças

Art. 5º O credenciamento dos delegados e dos observadores será realizado no período das 13:00 horas às 19:30 horas do dia 14 de agosto de 2015 e no período das 07:00 horas às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2015 no hall do Hotel Aquários.

Art. 6º Quando do credenciamento, os delegados receberão pasta contendo o material do Congresso, além de crachás de identificação na cor vermelha. Os observadores receberão crachás de identificação na cor amarela e os convidados receberão crachás de identificação na cor cinza.

Art. 7º Será fornecido certificado de participação no Congresso aos participantes que estiveram em todas as atividades nos turnos de trabalho, realizadas entre os dias 14 e 15 de agosto de 2015.

§ 1º - Será feita lista de presença em todos os turnos de trabalho para fins de emissão de certificado.

§ 2º - O certificado será expedido pela Diretoria do Sindijus-SE após verificação na lista de presença das atividades do Congresso.

Capítulo V

Do Uso da Palavra, das Deliberações e das Votações

Art. 8º Para fazer uso da palavra, o participante Delegado ou Observador dirigir-se-á à mesa entregando o crachá pedindo a inscrição.

§ 1º - No uso da palavra, o orador não poderá faltar com o decoro a quem quer que seja, sob pena de ser-lhe interrompida a fala pelo serviço de som.

§ 2º - Cada orador usará da palavra por até 3 (três) minutos, sendo o mesmo advertido quando faltar 1 (um) minuto.



§ 3º - Para melhor aproveitamento do tempo do congresso e do palestrante/painelista, o coordenador da mesa de debates poderá limitar o número de oradores inscritos, bem como o tempo de uso da palavra nos momentos dos painéis.

§ 4º - Os observadores não terão direito a voz nas plenárias deliberativas, nos termos do art. 8º, § 1º do Regulamento nº 01/2015 do 2º Conseju-SE.

Art. 9º As deliberações do congresso serão aprovadas pela maioria simples dos votos dos delegados inscritos, mediante a utilização dos crachás levantados.

§ 1º - O direito do voto é exclusivo para os delegados.

§ 2º - Nas votações em que houver dúvida na contagem, proceder-se-á a entrega dos crachás na mesa para contagem nominal.

Seção I Das Teses e Moções

Art. 10. - As propostas de emenda às teses propostas poderão ser apresentadas até às 15:00h do dia 15 de agosto de 2015 junto à Comissão Organizadora do 2º Conseju, e deverão versar sobre o temário e os temas do congresso, conforme dispõe o artigo 10 do Regulamento nº 01/2015 do 2º Conseju, bem como sobre assuntos que estão ligados à categoria.

§ 1º - Somente os delegados eleitos para o 2º Conseju poderão inscrever teses, respeitando o *caput* deste artigo e o que dispõe o artigo 10 do Regulamento nº 01/2015.

§ 2º - Não será permitida apresentação de propostas de teses no transcorrer dos trabalhos do Congresso.

§ 3º - As propostas de emenda às teses propostas poderão ser apresentadas até às 15:00h do dia 15 de agosto de 2015 junto à Comissão Organizadora do 2º Conseju.

§ 4º - O tempo para a defesa da moção será de 10 minutos para um dos subscritores, não sendo permitido o uso da palavra por outro subscritor, salvo se dividido o tempo entre os oradores.

Art. 11. As moções poderão ser apresentadas até às 14:00h do dia 15 de agosto de 2015 junto à Comissão Organizadora do 2º Conseju.



§ 1º - As propostas deverão ser entregues por escrito e/ou armazenadas em pen drive, devidamente assinada pelos subscritores.

§ 2º - O tempo para a defesa da moção será de 05 minutos para um dos subscritores, não sendo permitido o uso da palavra por outro subscritor, salvo se dividido o tempo entre os oradores.

§ 3º - As moções não versarão sobre assuntos pessoais e individuais, sendo permitidas somente quando se tratarem de assuntos de interesse coletivo e da categoria.

§ 4º - Não se admitirá moção contendo textos depreciativos, pejorativos, e com expressões inadequadas ao decoro.

§ 5º - A moção aprovada será formatada e revisada, tornando-se propriedade do Sindijus-SE, devendo ser subscrita pela diretoria executiva do Sindijus-SE e pela comissão organizadora do 2º Conseju e encaminhada ao destinatário.

Art. 12. As teses e moções aprovadas comporão o Caderno do 2º Conseju, cuja organização e confecção ficará a cargo da Diretoria Executiva do Sindijus-SE.

Parágrafo único. O caderno do 2º Conseju será publicado no sítio eletrônico do Sindijus-SE até o dia 18 de setembro de 2015.

Seção II

Da Proposta de Reforma Estatutária

Art. 13. Não se admitirá apresentação de proposta de alteração do Estatuto no decorrer do Congresso nos termos do artigo 4º do Regulamento nº 03/2015.

§ 1º - Poderão ser realizadas emendas às propostas apresentadas, que devem ser reduzidas à termo e entregue à mesa de trabalhos ou à Comissão Organizadora.

§ 2º - Esgotadas as deliberações das emendas, proceder-se-á a votação.

§ 3º - Para a defesa da proposta, o autor/subscritor disporá de 10 (dez) minutos e, havendo contraproposta, disporá de mais 3 (três) minutos.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais



Art. 15. Os delegados que residem nas comarcas do interior serão indenizados pelos gastos com deslocamentos necessários à participação no Congresso.

Parágrafo único. As indenizações previstas no caput serão efetuadas pela Secretária de Finanças do Sindijus-SE mediante apresentação de recibos, notas ou cupons fiscais ou qualquer outro documento probatório que atestem as despesas custeadas pelo Delegado.

Art. 16. Os participantes do 2º Conseju-SE, terão à disposição duas diárias de hospedagem reservadas para os dias 14 e 15 de agosto de 2015 no Hotel Aquários.

Art. 17. A alimentação durante o evento será fornecida pelo Sindijus-SE nas dependências do Hotel Aquários.

Art. 18. A publicação das deliberações do Congresso ficará sob responsabilidade da Diretoria do Sindijus-SE e será realizada até o dia **18 de setembro de 2015**, no sítio eletrônico da entidade.

Art. 19. Aplica-se a este 2º Conseju-SE o quanto previsto no Estatuto do Sindijus-SE.

Art. 20. As dúvidas sobre a interpretação deste regimento serão colocadas como questão de ordem, a serem esclarecidas durante os trabalhos em plenária pela mesa diretora dos trabalhos, cabendo recurso aos delegados.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pelos delegados presentes na plenária.

Aracaju, 15 de agosto de 2015.

Mesa Diretora do 2º Conseju-SE



BALANÇO 2012 – 2015

01. Os últimos três anos do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe (Sindijus/SE) anos foram marcados por lutas intensas e avanços na sua organização. Nesse período, o sindicato atuou diuturnamente, fazendo funcionar todas as suas áreas de atuação previstas estatutariamente. O sindicato reformou e modernizou sua estrutura física interna; democratizou as relações de trabalho com os seus empregados; promoveu os maiores enfrentamentos públicos à estrutura administrativa do Judiciário sergipano; e construiu relações políticas que avançaram além do movimento sindical, com outros setores da sociedade, especialmente os movimentos social e estudantil. O balanço desse ciclo é tão amplo quanto as ações protagonizadas pela entidade no período.

2012

02. Dois mil e doze foi um ano difícil e bastante conturbado para as lutas dos trabalhadores do Judiciário sergipano. Nesse ano, a gestão do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) insistiu em adotar novos posicionamentos discriminatórios, beneficiando pequenos setores em detrimento da valorização da grande maioria que trabalha no órgão, e na manutenção de privilégios que já se tornam insustentáveis para a saúde financeira do Poder. Por outro lado, também foi um ano marcado pela consolidação de um modelo de sindicalismo autônomo, classista e democrático dentro da categoria dos servidores do TJSE.
03. Neste ano, o sindicato realizou o I Congresso dos Servidores do Tribunal de Justiça de Sergipe (I Conseju/SE). Com o tema “Servidor forte, sindicato forte para transformar o Judiciário”, o evento aconteceu nos dias 3 e 4 de agosto, no Hotel Real Classic, em Aracaju, e contou com a presença de 60 delegados e representantes da Federação Nacional do Judiciário (FENAJUD), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Assembleia Legislativa de Sergipe, Câmara de Vereadores de Aracaju, sindicatos dos trabalhadores do Judiciário de Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Norte, além de diversos sindicatos e movimentos sociais sergipanos.
04. Além de provocar debates sobre a saúde do trabalhador e democratização do Judiciário, no I Conseju/SE foram aprovadas resoluções que traçariam mudanças na linha política e na organização da entidade, a partir de então: combate às incorporações de cargos em comissão; combate à competitividade entre os trabalhadores; fim do sistema presidencialista na diretoria do sindicato; filiação à CUT; mudança da sigla do sindicato, de “Sindiserj” para “Sindijus”, dentre outras.
05. Como uma espécie de efeito colateral, resultante do comportamento autoritário das gestões que governaram o órgão nesse período, em 2012 foi promovido o maior debate já visto na opinião pública sobre a estrutura do Judiciário sergipano desde a



sua fundação. Fruto de ações dos trabalhadores, a imprensa sergipana difundiu praticamente durante todo o ano as injustiças existentes dentro da Justiça sergipana. E não demorou para que, logo, as contradições fossem debatidas nos mais diversos espaços sociais do estado e até em âmbito nacional.

06. O sindicato também dá um passo na tentativa de corrigir uma dívida histórica do TJSE e da própria entidade sindical com ex-Avaliadores, ex-Distribuidores e ex-Comissários de Menores, que foram transformados compulsoriamente em Técnicos Judiciários no 2º PCS (LC 89), em 2003.
07. Nesse ano, os servidores tomam conhecimento da criação do auxílio-moradia para os juízes do TJSE, no valor de 10% do subsídio. De imediato, o sindicato se manifestou publicamente e conseguiu pautar a imprensa local acerca da falta de critérios para o pagamento do auxílio. Os questionamentos feitos pelo sindicato logo chamaram a atenção da opinião pública e foram veiculados massivamente nos noticiários de TV, jornais e em diversos portais de notícia.
08. Em Brasília, ocorrem as eleições para a direção da Federação dos Sindicatos dos Servidores do Poder Judiciário nos Estados (Fenajud), entidade sindical que representa os trabalhadores da justiça estadual a nível nacional. O Sindijus consegue uma posição na direção da federação, elegendo o diretor Vice Presidente do sindicato e Técnico Judiciário do TJSE, Ednaldo Martins, ao cargo de Secretário de Políticas Sindicais da Fenajud.
09. A organização dos servidores do Judiciário sergipano também dá um salto além das pautas corporativistas nesse período. O Sindijus passa a atuar na “Frente em Defesa do Transporte Público, Gratuito e de Qualidade de Aracaju e Grande Aracaju”, ao lado de entidades como o Movimento Não Pago e a Central Única dos Trabalhadores (CUT), na luta pelo transporte público de qualidade na grande Aracaju.
10. Os diálogos entre a direção do sindicato e a presidência do TJSE nesse período resultaram em uma importante mudança nas regras de remoção, que permitiu a participação de vários servidores que estavam excluídos do processo. A resolução que regulamentava o processo de remoção estabelecia que o servidor removido em período inferior a um ano não poderia ser removido novamente, mas esse prazo era computado a partir do momento da lotação no novo local de trabalho, o que gerava uma discricionariedade forte do Setor Pessoal e prejudicava os servidores que demoravam ser lotados. A mudança proposta pelo sindicato permitiu computar o prazo a partir da homologação da última remoção.
11. Em 2012, o sindicato ainda lança a campanha “Cadê nosso Auxílio Alimentação nas férias e licenças?”. A campanha apresentou fundamentos jurídicos e exigiu mudanças nas regras de pagamento do benefício, que não era pago nos períodos de férias e licenças dos servidores. Foi investido em material publicitário para expor a injustiça que continuava e a conquista foi confirmada no Pleno, sob a presidência do desembargador Osório Ramos.



12. Outra conquista do sindicato nesse ano veio através de pedido de providências impetrado no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que assegurou direito aos representantes dos servidores de participar da elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico e do orçamento do tribunal.
13. Em continuidade à campanha de “Fortalecimento do Sindicato”, iniciada no ano anterior, o sindicato contrata, em 2012, o instituto de pesquisa Dataform e inicia uma grande pesquisa em todos os fóruns e unidades administrativas do TJSE para traçar o perfil dos trabalhadores do Judiciário.
14. Os supersalários no TJSE ganham dimensão nacional. No dia 08 de julho de 2012, o jornal O Estado de São Paulo denuncia a existência de “marajás” que recebiam salários acima do teto constitucional no Judiciário de Sergipe. O sindicato emite uma nota pública intitulada “O Desvendar das Injustiças”, demonstrando à opinião pública que os valores pagos aos “marajás” é uma realidade para poucos privilegiados atrelados à cúpula do tribunal e não têm relação com a grande massa dos servidores efetivos do tribunal.
15. Impulsionados agora pelo impacto dos “marajás” noticiados em nível nacional, os supersalários que já eram debatidos na imprensa sergipana voltam a pautar a imprensa local. O sindicato divulga dados que geram o maior processo de discussão já feito na mídia sobre a estrutura do Poder Judiciário de Sergipe durante toda sua história.
16. Na sequência de debates públicos, o sindicato ingressa com pedidos de providências no CNJ, solicitando posicionamento do conselho a respeito da falta de critérios no pagamento do auxílio-moradia e a não publicação dos valores de diárias no TJSE. Depois da denúncia, o TJSE passou a publicar as diárias no seu portal da transparência, na internet.
17. As reivindicações da Campanha Salarial de 2012 foram coletadas através de plenárias de base, organizadas pela direção do sindicato nas maiores comarcas do estado. Dia 12 de setembro, no auditório da Sociedade Semear, os servidores se reúnem em Assembleia Geral e unificam as propostas coletadas durante as plenárias. A campanha intitulada “Diga Não aos Marajás do TJSE” teve como prioridade na pauta valorização do vencimento base de todos os cargos efetivos; e as demais reivindicações se dividiam entre remuneratórias, condições de trabalho e medidas administrativas para democratizar o TJSE.
18. Uma das reivindicações da pauta dos servidores era a criação da Gratificação de Estímulo a Interiorização. Em virtude da Presidência do TJSE também já ter dado sinais de interesse na criação desse benefício, na intenção de diminuir a rotatividade de servidores no interior do estado, no dia 24 de outubro, essa reivindicação foi aprovada pelos desembargadores no Pleno, no entanto, com valores rebaixados em relação aos propostos pela categoria, demonstrando mais uma vez a limitação da gestão em estabelecer um diálogo democrático com os servidores.



19. As negociações com a gestão comandada pelo Presidente do TJSE, des. Osório Ramos, ocorreram em um forte clima de intransigência, por parte da gestão. A gestão se reuniu com a direção do sindicato para constituir formalmente uma comissão de negociação entre representantes do sindicato e seus assessores.
20. Sem avanços na negociação, no dia 5 de novembro, Sindijus e Central Única dos Trabalhadores (CUT) realizaram o primeiro ato público para demarcar o aniversário do processo das URVs, que já completava 18 anos sem solução. O protesto ocorreu durante o Encontro Nacional do Judiciário em Sergipe, que reuniu desembargadores e ministros de todo o país. Os servidores enfrentaram a repressão policial da Tropa de Choque, que isolou o prédio do Tribunal de Justiça com tapumes e transformou a Pça. Fausto Cardoso em um cenário de guerra, com o intuito de separar os trabalhadores da cúpula do Judiciário brasileiro ali presente.
21. A repressão do TJSE ao aniversário das URVs novamente repercutiu negativamente a imagem do TJSE na imprensa nacional. O episódio foi estampado nos sites da revista Caros Amigos, Brasil de Fato e no Correio da Cidadania.
22. Todo o mês de novembro é marcado por atividades intensas organizadas pelos servidores no enfrentamento às distorções salariais incrustadas no TJSE. Protestos no calçadão, panfletagens nas ruas e cafés da manhã na porta dos fóruns geram uma mobilização intensa da categoria o mês inteiro.
23. Para viabilizar a aplicação das propostas da categoria, o sindicato protocola na negociação um conjunto de resoluções e normas para moralizar a estrutura administrativa e financeira do TJSE. Dentre as propostas, o sindicato defendia: a redução dos valores e fim das incorporações de cargos em comissão; fim das indenizações milionárias pagas a magistrados; e a constituição de uma comissão para estudar a estrutura administrativa e distribuição de pessoal.
24. Depois de cinco reuniões sem consenso na comissão de negociação, a Presidência do TJ rompe com a negociação e anuncia que levaria ao Pleno apenas a sua contraproposta de 7% de reajuste para os servidores, o que representava apenas 1% de ganho real, e reajuste dos auxílios, rejeitando o restante da pauta.
25. No dia da votação, 21 de novembro, os servidores paralisaram as atividades e lotaram a sessão do Tribunal Pleno do TJSE para manifestar a insatisfação. Nessa sessão, os desembargadores, Luiz Mendonça, Ricardo Múcio e José dos Anjos, manifestaram concordância com parte das medidas moralizadoras apresentadas pelo sindicato e concordam com a necessidade de se reduzir as distorções entre servidores efetivos e cargos em comissão. Apesar disso, o Pleno é encerrado com todos desembargadores votando a favor da proposta unilateral do Presidente Osório Ramos.
26. Com o atropelamento da gestão do TJ, os servidores decidem continuar a luta pela moralização do tribunal. Entre o final de novembro e dezembro, o Sindijus pede apoio a OAB, Ministério Público, Procuradoria do Estado e Defensoria Pública para acabar com os supersalários no TJSE e continuam as panfletagens nas ruas.



27. O Diário da Justiça de 13 de dezembro comprovou que, durante todo o ano, o sindicato estava correto ao interrogar a probidade do pagamento do auxílio moradia, provocando os maiores debates da história do TJSE sobre o uso dos recursos públicos em benefício da magistratura, de forma indiscriminada. Nesse dia o desembargador Osório Ramos publica a criação de mais um penduricalho para aumentar os supersalários já tão questionados pela sociedade. Cria o auxílio alimentação para os magistrados, em valor superior aos dos servidores e sem as faixas de contribuição.
28. As lutas do Sindijus findam 2012 com a realização do “Mamatômetro do TJSE”, um ato público realizado no Calçadão do Centro de Aracaju, através do uso de um telão que exibia à população dados sobre os gastos com pessoal, apresentando a raiz dos supersalários e de várias injustiças que ocorrem no uso do dinheiro público dentro do Tribunal de Justiça de Sergipe.

2013

29. O ano de 2013 já inicia com uma grande injustiça cometida pela gestão TJSE, então dirigida pelo Des. Osório Ramos, a implantação do Auxílio Alimentação para os magistrados em um valor superior ao que seria pago aos servidores.
30. Logo no início do ano, os servidores se reuniram em Assembleia e decidiram realizar outro ato público “Mamatômetro do TJSE”, como despedida da gestão do desembargador Osório Ramos. O ato aconteceu no último dia da gestão do desembargador Osório e no momento da solenidade de posse do Des. Claudio Deda como Presidente denunciou, na porta do Palácio da Justiça, os valores recebidos mensalmente pela ‘família Ramos’ dentro do Judiciário sergipano.
31. Nas lutas gerais da classe trabalhadora, durante o mês de fevereiro, o Sindijus mais uma vez se uniu aos movimentos sociais e participou ativamente dos atos públicos contra o aumento da tarifa do transporte coletivo em Aracaju.
32. Em março acontece a primeira reunião entre os representantes do Sindijus e a nova gestão do tribunal. Em pauta, todas as pendências da Campanha Salarial de 2012 e a diferença dos valores do Auxílio Alimentação entre servidores e magistrados. É convocada também a primeira reunião do Conselho de Representantes do sindicato, onde os delegados de base definem a necessidade de insistir no avanço através dos diálogos com a nova gestão do TJ.
33. Neste mesmo mês, o sindicato finaliza a distribuição por todo o estado de diversos materiais de divulgação da marca do sindicato, como uma política de fortalecimento da imagem da entidade sindical junto aos servidores e perante à população.
34. O mês de março foi fechado com a Secretaria de Comunicação, Cultura e Lazer do Sindijus prestando homenagem às lutas das mulheres, em mais uma edição do projeto Sexta Cultural.



35. No mês seguinte, abril, o sindicato dá o primeiro passo na formação sindical da categoria e organiza o primeiro curso sobre Orçamento Público, disponibilizado a todos os sindicalizados que tivessem interesse. O evento fica marcado como o primeiro curso de formação realizado na história do Sindijus até então.
36. Nesse período, a direção do sindicato solicita à gestão do TJSE os impactos financeiros dos custos da equiparação do pagamento do Auxílio Alimentação ao valor de R\$ 710,00 pagos aos juízes na época. E a Assembleia da categoria decide colocar peso na luta pela igualdade no Auxílio Alimentação, deflagrando a Campanha “Isonomia Já!”
37. O Conselho de Representantes do Sindijus pressiona o TJ e, em maio, envia ofício exigindo um posicionamento formal sobre os motivos da manutenção do pagamento diferenciado no Auxílio Alimentação, entre servidores e juízes.
38. Chegando maio, o Sindijus cumpre a tradição inaugurada pela categoria no ano de 2007 pelo Movimento Sindicato é Pra Lutar e que foi incorporada à agenda institucional do sindicato a partir de 2008, participando de mais um Ato do 1º de Maio, organizado pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), em Aracaju.
39. A conjuntura nacional foi marcada no meio do ano pelas “Jornadas de Junho”. As manifestações populares realizadas por todo o país inicialmente contestaram o aumento na tarifa de transporte público, principalmente nas principais capitais, mas depois se expandiram praticamente por todos os estados, pautando melhoria de políticas públicas e combate à corrupção. Em Sergipe, o Sindijus participou de todos os atos do chamado “Acorda Aracaju”, denunciando nas ruas da capital do estado a falta de democracia no Judiciário e os supersalários existentes no órgão.
40. Também no meio do ano, a direção do sindicato lança a campanha do Auxílio Alimentação, “Isonomia já”, nas redes sociais, rádio, televisão e confecciona materiais impressos que são distribuídos à categoria. A ideia central da campanha foi demonstrar que o preço dos alimentos no mercado não se diferencia pela condição de ser ocupante do cargo de servidor ou juiz. A linguagem direta e clara utilizada na campanha difundiu rapidamente na sociedade o tratamento discriminatório imputado aos trabalhadores dentro do Judiciário sergipano.
41. Enquanto isso o Des. Claudio Déda, Presidente do TJSE, continuava omissa em relação aos tratamentos discriminatórios contestados pelos servidores e, mês a mês, mantinha o pagamento diferenciado do Auxílio Alimentação. Sem avanço nas tentativas de diálogo, a Assembleia Geral da categoria decide realizar a primeira paralisação do ano, marcada para o dia 31 de julho.
42. Nas vésperas da paralisação das atividades, o Presidente do tribunal divulga publicamente a sua intenção em equiparar o Auxílio entre servidores e juízes. No dia seguinte, já com os braços cruzados, os servidores mais uma vez se reuniram em Assembleia Geral e decidiram solicitar informações concretas da Presidência do TJ sobre a forma da implementação da equiparação sinalizada.



43. O mês de julho foi marcado por luta e alegria. O sindicato honrou mais uma tradição e realizou a III Ressaca Junina. A festa de confraternização anual dos servidores do TJSE aconteceu no Centro de Convenções de Aracaju ao som das bandas Forró Brasil e Casaca de Couro.
44. A falta de posicionamento concreto da Presidência do TJSE em relação ao pedido de igualdade no Auxílio Alimentação intensifica a campanha pelo tratamento isonômico no mês de agosto. Materiais impressos continuaram sendo distribuídos em todas as unidades do Judiciário no estado e atos públicos foram realizados na porta dos maiores fóruns.
45. Os servidores do Judiciário também realizam protesto no calçadão do bairro 13 de Julho, onde se localizam as residências de muitos gestores do TJ, e no metro quadrado mais caro do estado de Sergipe realizam o “3º Mamatômetro do TJSE”, denunciando como as despesas com pessoal são direcionadas para manter privilégios no Tribunal de Justiça.
46. No final de agosto, é realizada mais uma Sexta Cultural, que fez uma homenagem à concepção do anarco-sindicalismo.
47. A categoria paralisa as atividades pela segunda vez nesse ano no dia 4 de setembro, em virtude do comportamento omissivo da gestão do tribunal acerca do tratamento discriminatório no pagamento do Auxílio Alimentação.
48. No mesmo período, mesmo sem avanços na luta pelo tratamento isonômico, é dado o ponta pé inicial para a Campanha Salarial de 2013. Os servidores realizam Plenárias de Base em diversas regiões de Sergipe com o intuito de coletar diretamente na base da categoria as propostas para compor a pauta de reivindicações que seria apresentada à gestão, tendo em vista a data-base que se aproximava, janeiro.
49. Dentro da Campanha “Isonomia Já!”, do Auxílio Alimentação, também são lançados em setembro os atos dos “Pratos Vazios”. Pratos foram distribuídos em todos os fóruns do estado simbolizando a intransigência do TJSE na manutenção do pagamento diferenciado do Auxílio. A partir desses protestos, o Sindijus deu mais um passo histórico na organização sindical da categoria, sendo realizados os primeiros atos públicos do sindicato nas cidades do interior do estado.
50. No dia 23 de setembro é aprovada pela Assembleia Geral da categoria a pauta de reivindicações da Campanha Salarial de 2013, incluindo a continuidade da luta pela isonomia do Auxílio na pauta.
51. A Presidência do tribunal convoca a primeira reunião em outubro, entre a direção do sindicato e a gestão, para iniciar o processo de negociação da pauta de reivindicação e da data-base. A proposta inicial da gestão do TJ foi um reajuste salarial em percentual abaixo da inflação prevista e a elevação do Auxílio Alimentação ao valor pago aos magistrados no prazo de 4 anos.
52. Nas ruas de Aracaju, a luta contra os supersalários no Judiciário ganha volume, fazendo parte do cotidiano dos aracajuanos. Outdoors, anúncios no rádio e televisão



veiculados pelo sindicato, mostram claramente o combate dos servidores efetivos aos privilégios existentes no Judiciário.

53. O concurso de remoção realizado pelo TJSE no mês de outubro cria uma tensão entre os servidores lotados no interior e o Setor de Alocação de Pessoal do tribunal. Demandada pelos servidores, a direção do sindicato questiona à gestão a falta de transparência nas vagas das remoções.
54. Em novembro, a intransigência da gestão do tribunal nas negociações continua inflexível e a categoria define em Assembleia um indicativo de greve, dessa vez por tempo indeterminado, programando o início para o dia 7 de novembro. O sindicato continua a denunciar publicamente os valores corroidos pelos gastos com os altos cargos em comissão no órgão e organiza um café da manhã com a imprensa, onde mostra que o Tribunal de Justiça tem os maiores CCs da estrutura administrativa do estado de Sergipe.
55. Na mesa de negociação, os representantes do Sindijus extraem da Presidência do tribunal uma nova proposta de reajuste salarial: de 6% para todos os cargos, que recompõe as perdas inflacionárias, e reduz o período de elevação do Auxílio Alimentação ao valor de R\$ 710,00, de quatro anos para um ano e meio.
56. Em Assembleia, os servidores decidem consensuar com a proposta conquistada até então na mesa de negociação e ao mesmo tempo reafirmam a necessidade de dar continuidade aos debates sobre as despesas com os altos cargos comissionados impregnadas no órgão.
57. No início de dezembro, o sindicato realizou a segunda edição do ato público de descomemoração do aniversário do processo das URVs. No dia 6 de dezembro, em frente ao Palácio da Justiça, servidores do TJSE se reuniram, levando um grande bolo para simbolizar o protesto aos 19 anos de andamento do processo das URVs sem solução.
58. As atividades políticas do Sindijus no ano de 2013 encerram na sessão do Pleno do TJSE, no dia 9 de dezembro, acompanhando a votação dos desembargadores que aprovam as propostas de reajuste salarial e aumento dos Auxílios Alimentação e Saúde, conforme pactuados na negociação entre a direção do sindicato e o presidente do TJ, Des. Cláudio Déda.

2014

59. O ano começou movimentado. No início de janeiro, a gestão do TJSE aprova um aumento no auxílio-alimentação dos magistrados. Depois de um ano inteiro de lutas para igualar os valores desse auxílio entre servidores e juízes, essa notícia veio apontar o que viria a ser a prática da gestão do tribunal durante todo o ano: falta de diálogo e descaso com a valorização dos servidores.



60. No sindicato, o início do ano também foi marcado pela realização das eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal. Duas chapas se inscreveram para disputar o processo, a do 'Movimento Sindicato é Pra Lutar (MSPL)', formada por Técnicos Judiciários e Analistas que dirigiam o sindicato desde 2011 e encerravam o seu primeiro mandato; e a 'Luta Sindical', com uma composição mista e liderada por alguns Escrivães que dirigiram o sindicato no período de 2008 a 2010.
61. A preparação das eleições ocorridas no dia 11 de fevereiro foi a principal atividade no funcionamento da entidade durante os meses de janeiro e fevereiro. O resultado final foi a vitória da chapa do MSPL com 67,6% dos votos contra 32,3% dos votos da chapa Luta Sindical.
62. No dia 28 de março, a chapa reeleita do Movimento Sindicato é Pra Lutar (MSPL) assume o seu segundo mandato na direção do sindicato, com uma composição que trazia uma renovação de 30% de novos dirigentes em relação ao seu mandato anterior.
63. Logo após às eleições, o sindicato provoca uma ampla discussão pública em combate à criação de 200 funções de confiança de Assistentes de Juiz no TJSE. A partir da atuação do Sindijus, o debate sobre a criação das FCs ganha corpo, repercute com destaque na imprensa e o debate chega a ser pautado até a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe (Alese).
64. Esse foi o momento de uma cobrança até então inédita em prol da moralização e valorização do quadro de servidores efetivos no TJSE, a criação de cargos de Analistas Judiciários. Com visível apoio da opinião pública sergipana ao seu lado, a direção do Sindijus cobrou à gestão do tribunal a substituição da criação das FCs pela contratação de Analistas Judiciários de nível superior concursados. Ao lado do Sindijus, o Sindicato dos Jornalistas (Sindijor) também cobrou do TJSE a criação de vagas de Analistas na área de Jornalismo.
65. Apesar de toda a movimentação da Diretoria do sindicato, as FCs acabaram sendo aprovadas na Assembleia Legislativa.
66. Em tempos de carnaval, no mês de março, o Sindijus participa do Bloco Siri na Lata, organizado pela Central Única dos Trabalhadores (CUT). E dessa vez a CUT destaca o inchamento de funções de confiança no TJSE e a existência de incorporações de cargos em comissão (CCs) e funções de confiança (FCs) no Estado de Sergipe.
67. Em abril, a inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no TJSE no ano anterior completa um ano e sem a publicação do relatório. Diante da obscuridade envolta do resultado da inspeção, a direção do Sindijus vai ao CNJ, em Brasília/DF e cobra o relatório final não publicado.
68. Nesse período, a conjuntura sergipana estava sendo contagiada pela abertura do concurso do TJSE para cargos de Técnicos e Analistas. Em meio à movimentação que afetava a rotina, principalmente, do universo estudantil, o sindicato faz uma análise sobre o edital do concurso do tribunal e apontou desproporcionalidades em relação



aos cargos ofertados e o nível de complexidade do conhecimento exigido. Para o cargo de Técnico Judiciário, nível médio, o edital chegava a exigir conhecimento de jurisprudências dos Tribunais Superiores.

69. Contradições como essa no conteúdo exigido pelo TJSE foram denunciadas pelo Sindijus no CNJ, mas o Conselho negligenciou e se esquivou da sua responsabilidade de controle administrativo, alegando que não podia regular o edital do concurso por falta de ato normativo que dispusesse sobre isso.
70. A partir das discussões pautadas pelo sindicato na sociedade sobre a complexidade desproporcional dos conhecimentos cobrados pelo TJSE no concurso e à omissão do CNJ, logo, a categoria deu uma resposta firme. Em Assembleia Geral, no dia 28 de abril, os servidores do TJSE aprovam o início da campanha pela valorização da Graduação e do Adicional de Qualificação, denominada “Qualificação Custa Caro”. Através de materiais publicitários nas ruas e nas redes sociais o sindicato divulga permanentemente as contradições nos gastos com pessoal no Judiciário de Sergipe.
71. Nas relações entre a gestão do TJSE e o sindicato houve um avanço significativo. Nesse ano, pela primeira vez, os servidores do TJSE puderam ser representados pela direção do sindicato na Reunião de Análise Estratégica (RAE), espaço responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do Planejamento Estratégico do TJSE. A participação da entidade sindical no Planejamento Estratégico havia sido demandada pela categoria no CNJ em 2012.
72. O Sindijus prossegue a tática de ampliação das relações além do mundo do trabalho e mantém sólidas as articulações com o movimento estudantil, nas universidades. No mês de maio essas articulações resultam na participação do sindicato, como uma das entidades palestrantes, no debate sobre a democratização do Judiciário, com alunos do curso de Direito, na Universidade Tiradentes, em Aracaju.
73. No ano que o Sindijus completa 25 anos, em junho, é realizada a Sexta Cultural em comemoração às bodas de prata da entidade sindical, com lançamento do foto-documentário que registra a trajetória da organização dos trabalhadores do Judiciário sergipano no período de 1989 a 2014. Também é lançado em comemoração aos 25 anos um cartaz, acompanhado de uma cartilha, em resgate às etapas das lutas da categoria.
74. No meio do ano, o sindicato continua fazendo fortes questionamentos públicos, principalmente através da imprensa, sobre os gastos com pessoal no TJSE, principalmente combatendo os altos salários e as incorporações de CCs e FCs. Mas a gestão do tribunal não abre espaço para dialogar sobre o assunto.
75. Na administração do sindicato, internamente, a Diretoria implementa o primeiro Plano de Cargos e Salários dos trabalhadores do sindicato. A proposta foi negociada diretamente com os empregados do sindicato, com o objetivo de reconhecer – ainda que aquém dos méritos – a dedicação e a qualidade dos serviços prestados por esses trabalhadores ao funcionamento da entidade.



76. No início de julho, a tradição da confraternização dos servidores do TJSE é mais uma vez honrada, com a realização da IV Ressaca Junina do Sindijus, que aconteceu na AABB e é sucesso de público repetindo o costume das edições anteriores. As bandas Casaca de Couro e Fogo na Saia animaram os milhares de convidados presentes na festa.
77. Sem avanços nas tentativas de abertura de diálogos com a Presidência do TJSE, comandada pelo Des. Cláudio Déda, que continuava se esquivando das discussões, em julho, a categoria aprovou em Assembleia Geral a deflagração da campanha salarial de 2014, com o mote que acompanhou os debates a respeito do nível das atribuições travados no primeiro semestre: “Eficiência exige Valorização!”. A partir da decisão, iniciam Plenárias em várias regiões do estado para discutir na base as reivindicações que viriam a compor a pauta da campanha salarial desse ano.
78. Na Plenária Nacional da Central Única dos Trabalhadores (CUT), realizada no final de julho, que reuniu quase 1.000 sindicatos de todo o país em São Paulo, o Sindijus incluiu o tema “Democratização do Judiciário” na pauta da maior central sindical do país, passando a demanda, até então intocável no âmbito do Judiciário, a ser bandeira de luta da pauta nacional de sindicatos em todo o país.
79. Fruto da atuação na Reunião de Análise Estratégica (RAE), a direção do sindicato tem condições de intervir, pela primeira vez, na elaboração do questionário usado para a formulação do novo Planejamento Estratégico do TJSE e inclui a participação dos servidores nessa consulta. Entre os meses de julho e agosto, sindicato e tribunal realizam em conjunto uma pesquisa para coletar propostas dos servidores a fim de integrar o planejamento do órgão para os próximos cinco anos (2015 - 2020). As propostas estruturantes apresentadas pelos servidores foram aprovadas pela gestão do TJSE no Encontro Anual do Planejamento Estratégico realizado em agosto e, posteriormente, foram referendadas pelos desembargadores no Pleno. Pela primeira vez, as propostas dos trabalhadores foram integradas ao Planejamento do órgão.
80. Em agosto, a democratização do Judiciário é mais uma vez pautada e a direção do Sindijus participa como debatedora da audiência pública sobre o tema provocada pelo vereador Iran Barbosa (PT), na Câmara de Vereadores de Aracaju.
81. A organização dos servidores dá mais um passo no mês de agosto, com a posse dos novos delegados de base da categoria para representarem o sindicato nos seus locais de trabalho.
82. Uma medida tomada unilateralmente pela gestão do TJSE afeta servidores em Aracaju. No período de agosto e setembro, a gestão do TJSE decide realizar um remanejamento que afetou vários servidores que estavam trabalhando na atividade-fim, prejudicando a rotina destes em detrimento da preservação de cargos comissionados nos mesmos setores.
83. O sindicato intervém no processo e abre um canal de negociação junto à Secretaria de Planejamento do TJSE. Por meio dos diálogos, a maioria dos prejuízos gerados aos servidores foi revertida.



84. Ainda em agosto, a Coordenação de Formação Sindical e Saúde dos Trabalhadores do sindicato realiza curso de Concepção e Prática Sindical para dirigentes e sindicalizados.
85. Durante os desfiles cívicos do dia 7 de setembro, o Sindijus honra mais uma tradição já arraigada na história do sindicato e leva as bandeiras de lutas dos servidores do Tribunal de Justiça para o Grito dos Excluídos, nas ruas de Aracaju.
86. O ciclo de Plenárias de Base para formulação da pauta de reivindicações da Campanha Salarial termina em setembro.
87. Em Assembleia Geral, os servidores aprovam a pauta que é entregue à gestão do tribunal. A pauta desse ano tem como prioridades: aumento do Vencimento Base e do Auxílio Saúde, isonomia do Auxílio Alimentação com os magistrados, criação do Adicional de Graduação e extensão da Gratificação de Atividade Externa para Analistas. O material de divulgação da campanha começa a ser distribuído e a direção do sindicato realiza uma rodada de visitas aos desembargadores para apresentar detalhadamente as propostas.
88. Em outubro, a primeira reunião para tratar da pauta de reivindicações da Campanha Salarial acontece sem a presença do Presidente do TJSE e não avança, pois os representantes da gestão alegam falta de recursos para valorizar os servidores. Enquanto continua alegando falta de recursos para atender a pauta dos servidores, os desembargadores aprovam o aumento do Auxílio-Moradia dos magistrados em Sergipe para o valor de R\$ 4.377,75. O valor representava quase o dobro do vencimento base dos Técnicos Judiciários e ainda era maior que o salário dos Analistas. O caso tem repercussão na imprensa e a sociedade assiste indignada o crescimento de privilégios para um setor elitizado no Judiciário.
89. Para fazer frente às incoerências nas posições do Presidente do TJ, Des. Claudio Déda, os servidores anunciam a paralisação das atividades por dois dias. Ainda sem conseguir sentar na mesa com o Presidente do TJ, dirigentes do sindicato vão a cidade de Malhador, onde abordam o desembargador e cobram resposta às reivindicações dos servidores durante a solenidade de inauguração do fórum.
90. Nos dias 29 e 30 de outubro, toda a imprensa sergipana é levada a cobrir a paralisação dos servidores do TJSE, impulsionada pela repercussão negativa que a aprovação do Auxílio-Moradia estava tendo junto à população.
91. Já em novembro, o sindicato leva novamente o Mamatômetro do TJSE às ruas. No Calçadão da João Pessoa, no centro de Aracaju, o grande telão divulgou gastos do tribunal e mostrou que grande parte dos recursos são destinados a privilégios de poucos e não à valorização dos servidores efetivos.
92. Na conjuntura estadual, o Governo do Estado atrasa o pagamento dos salários dos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, sob a justificativa da falta de recursos. O contraponto é feito pela CUT, que realiza um ato público com diversos



sindicatos, entre eles o Sindijus, em frente ao Palácio do Governo do Estado para exigir transparência nas contas públicas e corte de privilégios.

93. Logo depois, o Governador Jackson Barreto anuncia uma Reforma Administrativa que deixa todos os servidores estaduais em estado de alerta, por ameaçar a retirada de direitos como o Adicional do Terço pago aos 25 anos de serviço. Mobilizações e atos públicos organizados pelas centrais sindicais na Assembleia Legislativa passam a ser constantes. E o Sindijus é uma das entidades ativas nesse processo de resistência. O Sindijus assume, em conjunto com o Sindicato do Fisco (Sindfisco), a comunicação do fórum de entidades sindicais que se uniram para lutar contra a corte de direitos.
94. Mesmo em meio às turbulências das negociações da Campanha Salarial que não avançavam e das ameaças da Reforma Administrativa do Governo, a Coordenação de Aposentados e Pensionistas do sindicato conseguiu realizar o Encontro Anual dos Aposentados, que combinou repasses sobre as atuais lutas do sindicato com um momento de confraternização entre os sindicalizados aposentados.
95. Na mesa de negociação, o Presidente do TJ, Des. Claudio Dinart Déda, comparece apenas uma vez e se limita a acatar o aumento do Auxílio Saúde e no Vencimento Base impõe 6,5% de reajuste, o corresponde à reposição inflacionária. Nessa etapa da negociação o sindicato já apresentava estudos e a proposta aprovada pela categoria em Assembleia para aplicar 8% de reajuste/aumento no Vencimento Base dos servidores efetivos, o que era viável caso que se congelassem os valores dos CCs.
96. O Presidente do tribunal rompeu as negociações e encaminhou para o Pleno a sua proposta. No dia da votação, 19 de novembro, servidores de diversas partes do estado seguiram o comando da direção do sindicato e foram ao Palácio da Justiça. Na sede do TJSE, precisamente no 6º andar, os servidores foram barrados e impedidos de entrar no auditório onde acontecia a sessão do Pleno que votava a proposta unilateral da Presidência. O auditório tinha lugares vazios, mas a assessoria de comunicação do TJ informou à segurança que não tinha mais espaço e deu ordens para barrar os servidores.
97. Os desembargadores aprovam reajuste no vencimento base de 6,5% para efetivos e 6% para cargos em comissão, aumento do Auxílio-Saúde nos percentuais de 9% e 12% reivindicados pelo sindicato e ignoraram todos os outros pontos da pauta de reivindicações da categoria.
98. Em resposta ao autoritarismo da gestão do TJSE, no dia 21 de novembro, os servidores dão início a uma greve por tempo indeterminado. O primeiro dia do movimento paredista é agitado por atividades realizadas no Fórum Gumersindo Bessa e, no decorrer da manhã, por passeata nas ruas do centro de Aracaju. Mas logo no início da tarde, a direção do sindicato é intimada da decisão judicial, expedida pelo próprio órgão patronal – o TJSE – decretando a ilegalidade do movimento paredista, com base em informações falsas acostadas no processo movido pela Procuradoria do Estado.



99. Com a intimação, os servidores reúnem-se em Assembleia Geral, no final das atividades desse dia, decidem suspender a greve, mas manter a Campanha Salarial e todas as reivindicações não negociadas, no intento de reabrir o canal de diálogo com a futura gestão do tribunal, a ser empossada no início de 2015.
100. No IX Congresso da Fenajud, ocorrido em dezembro, na cidade do Macapá/AP, o Sindijus/SE tem dois integrantes eleitos para comporem a Diretoria da federação no próximo triênio 2015-2018, os Técnicos Judiciários Ednaldo Martins e Marcelo Ferreira, respectivamente nos cargos de 2º Secretário de Finanças e Secretaria de Comunicação.
101. Às vésperas do natal, a Reforma Administrativa do Governo ganha corpo e fica acirrada a luta dos sindicatos contra retirada de direitos dos servidores efetivos. Vários atos públicos continuam sendo realizados pelas entidades sindicais. No dia 22 de dezembro, deputados estaduais entram em sessão para votar a Reforma Administrativa.
102. Apesar de contemplar uma antiga reivindicação do Sindijus, o fim às incorporações de CCs e FCs, a aprovação dos projetos da reforma extingue o Adicional do Terço de 25 anos dos servidores efetivos, retira o direito de recebimento da periculosidade na aposentadoria, extingue empresas estaduais, entre outras medidas que atacaram mais os direitos dos servidores do que os privilégios. A votação termina na madrugada do dia 23.
103. No final de ano tenso, a Coordenação de Aposentados e Pensionistas do Sindijus realiza a Confraternização dos Aposentados, reunindo mais uma vez os sindicalizados aposentados e propiciando um momento de confraternização em busca de minimizar as angústias vivenciadas pelo conjunto dos servidores públicos estaduais naquele período.
104. No final do ano o Sindijus envia uma delegação de sindicalizados para participar das eleições da Fenajud, no Macapá/AP, onde o sindicato sergipano foi eleito para, pela primeira vez, assumir duas pastas na direção da federação nacional: a 2ª Secretaria de Finanças, através do Técnico Judiciário do TJSE, Ednaldo Martins, e a Secretaria de Imprensa e Divulgação, pelo também Técnico Judiciário do TJSE, Marcelo Ferreira.
105. O ano do sindicato encerra com uma exposição, no Fórum Gumersindo Bessa, que retrata o histórico de 25 anos do sindicato.

2015

106. O ano de 2015 começa em um contexto com um forte clima de tensão e frustração no Serviço Público sergipano, com a extinção de direitos atingidos na Reforma Administrativa do Governo do Estado.
107. No TJSE, apesar da conjuntura completamente adversa em torno da mudança de governo na cúpula do tribunal, o Sindijus provoca a Presidência do TJSE, solicitando a



criação do Adicional do Terço para os servidores no âmbito do Poder Judiciário sergipano, que restou negado pelas gestões em transição.

108. Diante do aperto financeiro anunciado nas contas públicas, em todas as esferas do país, o Sindijus mantém a postura firme no enfrentamento à estrutura carregada de privilégios para a magistratura no TJSE. Denúncias do sindicato sobre os supersalários acima do teto constitucional chamaram a atenção da imprensa local e nacional, nos primeiros meses do ano, com destaque para a publicação na Folha de S. Paulo.
109. Na organização administrativa, o Sindicato evolui elaboração do orçamento, discutido coletivamente em Assembleia Geral, com o objetivo de servir de instrumento para nortear o emprego das receitas do sindicato durante o ano.
110. O novo Presidente do TJ, des. Luiz Mendonça, assume o mandato já conhecendo as demandas dos servidores do TJSE que já estavam na sua mesa, com destaque para a necessidade de criação de uma comissão para realizar estudos de reestruturação administrativa, na perspectiva de reduzir os gastos com cargos em comissão, além do conjunto de reivindicações pendentes de negociação deixadas pelo legado da gestão anterior do tribunal.
111. O Pleno do TJSE começa a discutir a possibilidade de extinguir a gratificação de premiação por desempenho, baseado em motivos próximos aos defendidos pelo sindicato, a competitividade nociva. A direção do sindicato, de imediato, reivindica que os recursos dessa gratificação sejam destinados ao incremento dos vencimentos bases de todo os cargos efetivos. A questão ainda continua sem definição no Pleno.
112. Analistas e Técnicos Judiciários passam a realizar discussões internas, nas plenárias de base, com atenção voltada para as condições e sobrecarga de trabalho cada vez mais notada principalmente na atividade fim.
113. A categoria decide, em discussões na Assembleia Geral manter a Campanha Salarial “Eficiência Exige Valorização”, iniciada no ano anterior, mas não negociada com a gestão do TJ, e reafirma, como questão tática, a necessidade de atuação firme no combate à atual política de cargos em comissão, reivindicando a redução dos gastos nesse setor e a criação da Comissão para reestruturar o excesso de CCs do TJSE.
114. As reivindicações da pauta de 2014 ignoradas pela gestão do des. Cláudio Déda, também foram atualizadas pela categoria, estabelecendo como prioridade à isonomia do Auxílio Alimentação; criação do Adicional de Graduação para Agentes e Técnicos Judiciários que têm graduação em nível superior; aumento dos percentuais do Adicional de Qualificação; e extensão da Gratificação de Atividade Externa a Analistas e Comissários de Menores que exercem atividades fora do local de trabalho.
115. Ao completar 26 anos, o sindicato consolida a recuperação da sua memória histórica e a diretoria lança um site da entidade na Internet que resgata a memória das lutas dos servidores do Judiciário sergipano, sendo o primeiro registro de memória sindical virtual em Sergipe.



116. Na conjuntura nacional, medidas adotadas pelo Governo Federal que atingem direitos como o Seguro Desemprego e Pensões de servidores celetistas, somadas a movimentações da bancada empresarial no Congresso Nacional que busca ampliar a terceirização, rebocam o movimento sindical brasileiro às ruas. O Sindijus engrossa as fileiras da classe trabalhadora em Sergipe e participa das grandes manifestações organizadas pela CUT e MST entre os meses de março e abril.
117. Depois de dois anos da inspeção do CNJ em Sergipe, uma das denúncias do Sindijus é executada. A Associação dos Magistrados (Amase), que tem um histórico conhecido na prática de lobbys e sabotagem contra as tentativas de avanço nos direitos dos servidores, é obrigada a firmar contrato com o TJSE para pagar aluguel do uso do espaço público destinado a sua sede, dentro do Palácio da Justiça.
118. Em reunião com a direção do Sidnijus, o Presidente do TJSE, des. Luiz Mendonça, anuncia que pretende aplicar ações administrativas para reduzir despesas no TJ e, argumentando incertezas econômicas, manifestou que só terá condições de se posicionar concretamente sobre questões financeiras a partir de agosto.
119. Nas Reuniões de Análise Estratégica (RAEs), outro espaço institucional que o Sindijus também conquistou espaço, são confirmadas a inclusão das propostas da categoria no planejamento Estratégico do TJ, a vigorar entre 2015-2020, dentre elas: a implementação de projetos visando a valorização da carreira dos servidores efetivos.
120. A inauguração da participação do sindicato em mais um espaço institucional do TJ, o Comitê de Priorização do 1º Grau de Jurisdição, possibilita o avanço nas discussões de temas históricos que também se acumulam na pauta da categoria, a exemplo da transparência nas vagas da remoção e o fim da temporalidade da gratificação de interiorização.
121. Nos meses de junho e julho, o sindicato organiza dois seminários sobre Plano de Carreira, com o propósito de municiar a categoria para as futuras ações coletivas, a partir da análise dos conceitos técnicos, estruturas de planos e principais ferramentas de gestão de pessoas que têm sido usadas na evolução da carreira dos trabalhadores do Judiciário brasileiro. Dos estudos, nos seminários, conclui-se que os servidores do TJSE atualmente não têm uma carreira e, no máximo, possuem um Plano de Cargos e Salários com premissas de elementos de carreira.



Em defesa de uma reestruturação administrativa no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Analisando o histórico da estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), pode-se detectar um amplo crescimento em sua base organizacional, assim como nos altos custos para manter uma estrutura caracterizada pelo seu viés paternalista, oligárquico e elitista. Tal estrutura, nos seus espaços de gestão, está alicerçada numa ideia equivocada de discricionariedade exercida por aqueles que ocupam os mais elevados postos na escala hierárquica do órgão, fazendo com que a administração tenha em sua organização, a existência de falta de critérios, de transparência e igualdade de oportunidades para o exercício de atividades de chefia, assessoramento e direção. Essa forma de organização do Tribunal de Justiça de Sergipe, ao longo dos anos, mostra que a carreira dos servidores efetivos não acompanhou o crescimento da estrutura organizacional tanto em quantidade quanto ao que se refere às questões remuneratórias, gerando a atual distorção entre efetivos e comissionados, onde o servidor de nível médio efetivo recebe pouco mais de 15% do valor da remuneração do maior cargo de comissão do TJ, o CCE-1; e o analista judiciário, recebe pouco mais de 25%.

Nesse contexto, a categoria já inseriu em sua pauta de reivindicações a necessidade da criação de uma comissão do Tribunal de Justiça de Sergipe, com participação dos servidores, na qual deve ser estudada a estrutura administrativa do tribunal e a política de cargos em comissão e funções de confiança.

Durante o período de negociações do ano de 2014 foi apresentada pela direção do SINDIJUS, uma proposta que limitava o valor do maior cargo em comissão ao valor de letra A do Analista Judiciário, o que de poderia gerar uma economia de mais de R\$ 20 milhões ao ano, e desta forma pavimentando os caminhos para uma melhor valorização dos servidores efetivos.

No primeiro quadro exposto abaixo, encontra-se a quantidade de cargos em comissão subdivididos entre os que são ocupados por servidores efetivos e os que são ocupados por servidores sem vínculo com o Tribunal, além das funções de confiança, estas somente ocupadas por servidores do quadro efetivo. Cabe destacar



que os dados expostos é uma adaptação visando uma melhor compreensão, mas que todas as informações foram obtidas no link transparência do TJSE.

ANALISE DA SITUAÇÃO ATUAL

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA						
CARGOS	QUANTIDADE		EVOLUÇÃO ENTRE CARGOS %	VALOR 100%	OPÇÃO 60%	TOTAL
	s/vínculo	EFETIVOS				
CCE-01	2	4		17.036,12	10.221,67	74.958,92
CCE-02	14	39	76,57	13.044,90	7.826,94	487.879,28
CCE-03	4	13	84,28	10.993,92	6.596,35	129.728,22
CCE-04	14	17	80,14	8.810,29	5.286,17	213.208,91
CCE-05	17	54	73,06	6.436,74	3.862,05	317.975,15
CCS-0	15	21	54,54	3.510,76	2.106,46	96.897,04
CCS-1	114	261	76,56	2.687,91	1.612,74	727.347,26
CCS-2	25	25	71,36	1.917,96	1.150,78	76.718,56
CCS-3	9	1	86,89	1.666,61	999,96	15.999,42
CCS-4		0	96,54	1.609,01	965,40	-
CCS-5		0	89,20	1.435,26	861,16	-
CCS-6			95,94	1.376,95	826,17	-
CCS-7			90,30	1.243,40	746,04	-
FC-1		37	25,08	311,80		11.536,56
FC-2		0	76,49	238,50		-
FC-3		0	76,95	183,52		-
FC-4		0	93,38	171,37		-
FC-5		0	96,54	165,43		-
FC-6		0	71,94	119,01		-
FCE-1		1	2771,84	3.298,66		3.298,66
FCE-2		11	87,50	2.886,33		31.749,60
FCE-3		26	85,71	2.473,99		64.323,66
FCE-4		22	83,33	2.061,67		45.356,70
FCE-5		59	80,00	1.649,33		97.310,36
FCE-6		79	59,96	988,99		78.130,26
TOTAL	214	670		MÊS		2.472.418,56
				ANO		29.669.022,78



Já na segunda tabela consta a simulação feita com base na proposta de limitar o valor do maior cargo em comissão ao valor da letra A do Analista Judiciário. Tais estudos ainda são preliminares, e podem ser aprofundados nos espaços democráticos do sindicato. Entretanto já dão o norte do quanto a gestão do TJSE pode economizar com a política de Cargos em Comissão e Funções de Confiança visando a utilização desta economia para propiciar a valorização do salário base dos servidores efetivos. Assim, como base nas simulações podemos chegar a uma economia ao mês de aproximadamente R\$ 2 milhões e ao ano de algo em torno de R\$ 22 milhões.

SIMULAÇÃO TENDO COMO LIMITE A LETRA “A” DO ANALISTA JUDICIÁRIO

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA						
CARGOS	QUANTIDADE		EVOLUÇÃO ENTRE CARGOS %	VALOR 100%	OPÇÃO 60%	TOTAL
	s/vínculo	EFETIVOS				
CCE-01	2	4		4.294,57	2.576,74	18.896,11
CCE-02	14	39	76,57	3.288,44	1.973,06	122.987,66
CCE-03	4	13	84,28	2.771,41	1.662,85	32.702,64
CCE-04	14	17	80,14	2.220,95	1.332,57	53.746,99
CCE-05	17	54	73,06	1.622,61	973,57	80.156,93
CCS-0	15	21	54,54	885,01	531,01	24.426,28
CCS-1	114	261	76,56	677,58	406,55	183.353,15
CCS-2	25	25	71,36	483,49	290,09	19.339,60
CCS-3	9	1	86,90	420,13	252,08	4.033,25
CCS-4		0	96,54	405,61	243,37	-
CCS-5		0	89,20	361,81	217,09	-
CCS-6		0	95,94	347,11	208,27	-
CCS-7		0	90,30	313,44	188,06	-
FC-1		37	25,08	78,60		2.908,20
FC-2		0	76,49	60,12		-
FC-3		0	76,95	46,26		-
FC-4		0	93,39	43,20		-
FC-5		0	96,53	41,70		-
FC-6		0	71,94	30,00		-



FCE-1		1	2771,83	831,55		831,55
FCE-2		11	87,50	727,60		8.003,60
FCE-3		26	85,71	623,66		16.215,16
FCE-4		22	83,33	519,72		11.433,84
FCE-5		59	80,00	415,77		24.530,43
FCE-6		79	59,96	249,31		19.695,49
TOTAL	214	670			MÊS	623.260,87
					ANO	7.479.130,42

Outro quesito que deve ser avaliado, após o crescimento supramencionado, é o comparativo com os demais tribunais do país. Enquanto o TJSE ocupa a sexta posição entre os maiores valores remuneratórios do maior cargo de comissão, assume a décima sexta posição nos valores das remunerações básicas dos seus cargos efetivos tanto para o nível médio técnico quanto para o superior analista.

TÉCNICOS JUDICIÁRIOS - NÍVEL MÉDIO		
Nº	UF	VENCIMENTO BASE
1º	TJPR	4.668,79
2º	TJTO	4.416,73
3º	TJSP	4.130,89
4º	TJAM	3.907,50
5º	TJCE	3.724,95
6º	TJRS	3.570,04
7º	TJPB	3.267,26
8º	TJAL	3.220,02
9º	TJAC	3.200,00
10º	TJRR	3.068,31
11º	TJSC	2.858,68
12º	TJDF	2.824,17
13º	TJES	2.799,47
14º	TJRO	2.752,13
15º	TJPA	2.703,89
16º	TJSE	2.617,11
17º	TJBA	2.603,81
18º	TJPI	2.583,12
19º	TJMA	2.582,19
20º	TJMG	2.439,54
21º	TJAP	2.309,50
22º	TJMS	2.225,14
23º	TJMT	2.024,44
24º	TJRJ	1.290,02
25º	TJPE	1.158,08
-	TJGO	-
-	TJRN	-



Em contrapartida, o índice que define o grau de eficiência dos tribunais estaduais, baseado no cumprimento da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que consiste no julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, continua revelando o Tribunal de Justiça de Sergipe como um dos mais eficientes do país.



Com o avanço da tecnologia o Poder Judiciário tem modificado, até certo ponto, a sua estrutura administrativa. Essas mudanças tiveram reflexo na redução de quadro nos cartórios, inclusive com consequentes extinções de vagas. No entanto, essa ofensiva não tem refletido no quadro de cargos em comissão ou funções de confiança, que, ao contrário do que ocorrera com os efetivos, até sofreu ampliação, a exemplo da criação das funções de assistentes de juiz. Hoje o organograma do poder judiciário desse estado se encontra proporcionalmente “inchado” quando o



nos leva a questionar outro fator importante do ponto de vista jurídico. O inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 destaca que os cargos de comissão declarados em lei são de livre nomeação e exoneração, onde essa liberdade de nomeação e exoneração tem gerado um excesso de discricionariedade das administrações, tornando-se um espaço aberto para a continuidade de uma política de privilégios que favorece aos abastados dos poderes. Já no inciso V do mesmo artigo da CF/88 relata que os Cargos em Comissão e Funções de Confiança devem destinar-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, entretanto verifica-se que em alguns setores do TJSE existem Cargos que não dirigem, não assessoram e conseguem realizar a façanha de serem chefes de si.

Diante do exposto, o MSPL entende que urge a necessidade de não apenas reduzir os valores dos cargos de comissão e funções de confiança como também reduzir seu quantitativo. Assim propomos lutar por uma reestruturação administrativa visando diminuir o “inchaço” verificado, e pavimentar o caminho para uma melhor política de valorização do salário base dos trabalhadores efetivos, como também o reconhecimento da qualidade do trabalho desempenhado pelos servidores que fazem do Tribunal de Justiça de Sergipe, um dos tribunais mais eficientes do país.

MSPL - Movimento Sindicato é Pra Lutar



Construção de um Plano de Carreira que seja um verdadeiro instrumento de valorização do servidor do TJSE

Os servidores públicos efetivos do Tribunal de Justiça de Sergipe desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 tiveram suas carreiras regulamentadas pelas Lei nº 2.820 de 1990, Lei Complementar nº 89 de 2003 e, atualmente, Lei Complementar nº 193/2010.

A LC nº 193/2010 dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário sergipano. No que concerne à remuneração, somente assegura aos trabalhadores efetivos, nos termos do artigo 9º, a percepção de um salário base e a progressão por tempo de serviço, equivalente ao percentual de 2% entre os padrões de vencimento (letras), a cada 2 anos de serviço.

Passados quase cinco anos do Plano de Carreira, constata-se a imperiosa necessidade de criação de um verdadeiro plano de carreira para os servidores públicos efetivos do TJSE, tendo em vista que o atual plano não representa os anseios da categoria, bem como não solucionou os principais problemas quando da sua criação: a) recebimento de um dos piores salários-base entre os Tribunais de Justiça do país; b) distorções remuneratórias entre os cargos comissionados e as funções comissionadas em relação aos servidores efetivos; e c) ausência de valorização dos servidores, sem a implementação de políticas para a redução das distorções salariais internas.

Cabe ressaltar que, até dezembro de 2014, a remuneração dos trabalhadores efetivos do TJSE era composta pela soma do que dispunha a LC nº 193/2010 e pelos adicionais do triênio e do terço, garantidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Sergipe - Lei nº 2.148/1977, sendo que a remuneração de um trabalhador no final de carreira aumentava 103,33% em relação ao salário inicial.

Esse percentual de aumento era obtido pela soma do salário base com aproximadamente 30% de progressão por tempo de serviço, 40% pelo adicional do triênio e 33,33% pelo adicional do terço.



No entanto, além de os problemas não terem sido solucionados com o Plano de Carreira de 2010, ainda se agravaram com as reformas administrativas implementadas pelo Governo estadual no final do ano de 2014, que extinguiu o direito de adicional de terço, obtido quando o servidor completava 25 anos de serviço público, assim como pôs fim à incorporação da gratificação de periculosidade na aposentadoria.

Consequentemente, a extinção do adicional do terço significou de imediato a redução da perspectiva de aumento remuneratório para aproximadamente 70% do salário base inicial.

Considerando o cenário de retirada de direitos dos trabalhadores no âmbito estatal por meio de reformas administrativas que penalizam os trabalhadores em momentos de crises econômicas, bem como que na remuneração de um trabalhador do TJSE ao final da carreira o adicional de triênio representa 40% do seu progresso funcional, uma futura reforma no Estatuto dos Funcionários Públicos de Sergipe que viesse retirar esse direito do servidor, resumiria a perspectiva remuneratória da nossa categoria ao final da carreira a apenas um aumento aproximado de 30% em relação ao salário base inicial.

Em suma, a LC nº 193/2010 implementa uma carreira judiciária aos servidores efetivos que garante uma baixa perspectiva remuneratória ao longo de trinta anos de serviço.

Diante do exposto, constata-se que não há verdadeiramente um plano de carreira para os servidores públicos efetivos do TJSE, existindo apenas uma Lei que, embora declare em seu preâmbulo dispor sobre carreira, somente garante a evolução por tempo de serviço e assegura uma data-base para revisão dos vencimentos, sem tratar das demais peculiaridades inerentes a um plano de carreira.

Neste sentido, o Movimento Sindicato é pra Lutar – MSPL, propõe a criação de um projeto de plano de carreira dos servidores efetivos e aposentados do TJSE que reflita os anseios da categoria, tendo em vista que ter carreira é um desejo de um corpo funcional que tem um papel protagonista no Poder Judiciário sergipano, como sujeito de



pensar e fazer da instituição, prestando adequadamente seus serviços à sociedade e garantindo o reconhecimento de um Judiciário eficiente e de qualidade.

Devemos lutar pela aprovação de um projeto de carreira com elementos de gestão democráticos e participativos, definidos pelos servidores, bem como pela ampliação da participação dos servidores e do Sindijus no planejamento estratégico e nos espaços de construção dos desdobramentos da gestão de pessoas.

Para tanto, o trabalhador do judiciário sergipano deve buscar uma Carreira que:

1. Seja única, com quadro de pessoal único, estruturado e gerido pela Lei de Carreira;
2. Descreva as características e as atribuições das atividades permanentes na Lei de Carreira;
3. Garanta a qualidade dos processos de trabalho;
4. Valorize o cargo e sua atividade profissional;
5. Valorize salarialmente os servidores e reduza as distorções que há entre servidores efetivos e CC's/FC's, bem como as demais distorções internas;
6. Implante uma política permanente de capacitação e qualificação;
7. Crie mecanismos de desenvolvimento na carreira por meio de progressão funcional, progressão por capacitação e promoção funcional;
8. Institua adicional de qualificação devido a todos os integrantes da Carreira que possuam títulos formais que excedam ao cargo;
9. Corrija os desvios de funções, com regramentos sobre os cargos de comissão e funções de confiança, criando critérios objetivos para acesso e dispensa, eliminando a discricionariedade dada à gestão e aos magistrados;
10. Reponha e amplie o quadro de pessoal;
11. Vede todas as formas de terceirização;
12. Implemente políticas de gestão coletiva do trabalho, a partir da criação de um Conselho Gestor da Carreira e um Centro de Gestores da Carreira.



DEMOCRATIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO: OUTRAS PROPOSTAS

O debate sobre a democratização do judiciário no Brasil ainda é incipiente, se considerarmos o tamanho da empreitada a que se presta qualquer tentativa de democratizar o poder que menor participação social teve após a redemocratização de 1988. Todavia, tal debate tem crescido no país, seja por meio de entidades ligadas ao próprio mundo jurídico ou entre as entidades de cunho social/sindical (a exemplos da Central Única dos Trabalhadores, da Associação de Juízes para a Democracia, Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados, Articulação Justiça e Direitos Humanos, etc), atentas ao perigoso modelo institucional corporificado neste poder.

Não podemos nos esquecer do protagonismo do Sindijus em terras sergipanas sobre este tema. Desde o último Congresso do Sindicato, em agosto de 2012, esta bandeira foi integrada a Linha de Ação e ao Plano de Lutas da entidade, tornando-se pauta de debates constantes no seio da categoria e ampliada ao conjunto da sociedade por meio de inserções públicas (matérias em jornais, entrevistas de dirigentes, participação em fóruns de discussão, publicações no site e em redes sociais diversas). Registre-se, por oportuno, que o tema é fruto da concepção classista do MOVIMENTO SINDICATO É PRA LUTAR, o qual na assembleia de reforma estatutária de fevereiro de 2010 incluiu no art. 2º, inc. II, onde já se entendia que era dever do sindicato “lutar pelo direito de condições dignas de trabalho e de remuneração para os servidores e por um Judiciário democrático” (grifo nosso). O MSPL veio a ocupar a diretoria do então Sindiserj em março de 2011 e tal dispositivo se mantém até hoje no Estatuto do Sindijus.

Nas últimas duas semanas em nosso Estado, vimos o tema “ressurgir” quase que em tom de novidade na mídia tradicional, quando a Associação dos Magistrados de Sergipe foi a público expor sua proposta de emenda regimental ao Pleno do TJSE para dar o direito de voto direto a juízes e juízas de elegerem os gestores do órgão, a exceção do Corregedor.



A proposição da AMASE parece ser uma reprodução do conteúdo da PEC 187/2012, proposta em 05/06/2012 pelo Deputado Federal Wellington Fagundes (PR/MT). Em suas justificativas, o parlamentar proponente faz uma citação de Stuart Mill, na qual “a democracia é o ‘governo por meio do debate’”, para mais adiante arrematar: “A ausência de democracia interna é um elemento desencadeador de inúmeras distorções existentes na administração judiciária...”. Todavia, ao prosseguir suas razões, o deputado desencadeia uma espécie de hipérbato conceitual do termo democracia, uma inversão brusca que, neste caso, compromete profundamente o seu entendimento, ao justificar que servidores não estão “ombreados em contexto de mesma estatura constitucional” e cabe unicamente aos magistrados “os predicamentos inerentes ao autogoverno”. Como se vê claramente, propostas como estas apenas visam reparos em uma estrutura que precisa de reformas, ao tempo em que propõe contornos ao conceito de democracia que passam distante dos seus significantes.

Sem amplos debates com participação social exaustiva, o desenho institucional do judiciário continuará sendo hermético, calcado em déficits representativos e participativos de controle externo, além dos já sabiamente conhecidos déficits democráticos internos dos quais somos vítimas quotidianamente. As propostas de democratização do judiciário pregadas pela AMASE e também na PEC 187/2012, soam mais a um fortalecimento do corporativismo de castas sociais, que não “perpassa pela necessidade de crítica da posição privilegiada de que goza a magistratura dentro da sociedade” (Jérico e Valverde, 2015). Em tais condições materiais, o exercício mínimo de alteridade que o juiz deve (ou deveria) ter é praticamente inviabilizado. Consequência irrefutável dessa premissa é o tratamento dispensado por grande parte dos juízes aos conflitos fundiários, onde em vez da posição de mediador (ainda que recebendo R\$ 4.377,00 de auxílio-moradia), comumente adotam um tecnicismo legalista que beira ao conservadorismo/reacionarismo típico da classe dominante, ao expedir liminares ou decisões de despejos/reintegrações de posse sobre imóveis muitas vezes abandonados ou improdutivos.

Para termos um verdadeiro debate sobre o assunto, uma pauta voltada à democratização do judiciário não pode conter apenas o voto de magistrados para



magistrados. É preciso ir além, ampliar e aprofundar o tema. Neste sentido, propomos ao plenário do II Conseju que a Democratização do Judiciário seja pauta constante de nossa entidade sindical, participando também de outros espaços coletivos que se debrucem sobre a temática, sem excluir outras propostas que contribuam para um efetivo controle social deste poder, mas defendendo em especial as abaixo elencadas:

1º) Mecanismos transparentes com critérios objetivos de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, com abertura e prazo para inscrição de candidaturas, chamamento público dos candidatos para debates, divulgação de currículos para análises da população e sufrágio popular para esses cargos;

2º) Mandatos com prazo definido para Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como para Ministros dos demais Tribunais Superiores e Desembargadores indicados pelo chamado quinto constitucional;

3º) Eleições para as mesas diretoras dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Estaduais, ampliando o rol da PEC 526/2010, com participação dos trabalhadores efetivos e magistrados, por meio do voto direto;

4º) Participação dos trabalhadores na composição do CNJ e mudança do paradigma voltado ao eficientismo, privilegiando uma visão de judiciário enquanto política pública de prestação de serviço a sociedade;

5º) Criação dos Conselhos Regionais de Justiça e/ou Ouvidorias Regionais Externas, dotados de independência funcional e orçamentária, devendo atuar na fiscalização dos respectivos tribunais;

6º) Estabelecimento de critérios de representatividade de raça e gênero na escolha de Ministros dos Tribunais Superiores;

7º) Inclusão de indígenas nas quotas raciais nos concursos para magistrados e servidores, aperfeiçoando a Resolução nº 203/2015 do CNJ;

8º) Estabelecimento de mecanismos legais que impeçam os “pedidos de vistas” por prazo indefinidos;

9º) Alteração do ensino jurídico em três eixos: a) revisão da pedagogia que privilegia o formalismo e positivismo; b) destaque ao ensino dos direitos fundamentais e



sociais; e, c) privilégio às análises político-sociais, em detrimento do ensino exclusivamente técnico.

O poder judiciário no Brasil não pode continuar a ser um espaço de violação legitimada da democracia, símbolo do coronelismo moderno onde os interesses políticos e econômicos de poucos se sobrepõem aos da maioria da população.

Defender esta pauta e construir estratégias para mobilizar a sociedade em torno da democratização deste poder é o caminho para se ter um judiciário para todos.

Movimento Sindicato é Pra Lutar



PROPOSTA-BASE PARA O TEXTO DO PLANO DE LUTAS DO SINDIJUS

- 1) **Valorização da carreira:** Valorização da carreira dos servidores efetivos, na tentativa de recuperar o desenvolvimento reduzido nos percentuais dos Interníveis e com a extinção do Adicional do Terço, bem como eliminar a distorção salarial interna e reduzi-la em relação aos outros tribunais estaduais do país.
- 2) **Valorização da graduação:** Valorização da Graduação dos Agentes e Técnicos Judiciários.
- 3) **Isonomia na GAE:** Estender a Gratificação de Atividade Externa (GAE) para Analistas e Comissário de Menores que exercem atividades externas.
- 4) **Adicional de qualificação:** Aumentar os índices dos Adicionais de Qualificação e Titulação.
- 5) **Auxílio alimentação:** Isonomia do Auxílio Alimentação, entre servidores e magistrados.
- 6) **Auxílio saúde:** Aumentos reais no Auxílio Saúde, propondo percentuais acima da inflação nas campanhas salariais.
- 7) **Combate à terceirização:** Combate à Terceirização e lutar pela realização de concurso público.
- 8) **Alertar sobre home work:** Campanha educativa de conscientização dos males do 'Home Work' para os trabalhadores.



9) Regularizar virtualização: Regulamentação dos processos de trabalho referentes à Virtualização, exigindo a proteção da saúde do trabalhador.

10) Combate ao assédio moral: Campanha educativa e preventiva de combate ao Assédio Moral.

11) Combate à sobrecarga de trabalho: Lutar pelo permanente preenchimento do Quadro de Pessoal de Servidores Efetivos, com contratação de novos servidores concursados e a ampliação do quadro quando necessária.

MSPL - Movimento Sindicato é Pra Lutar



PROPOSTA DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

O 1º CONSEJU – Congresso Estadual dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe foi realizado em agosto de 2012, depois de mais de duas décadas de história do nosso sindicato. Durante o Congresso foram apresentadas e aprovadas várias teses que trouxeram mudanças significativas para a atividade sindical no âmbito do judiciário sergipano, e para além do judiciário, ampliou-se a inserção cada vez mais destacada no contexto da classe trabalhadora em geral.

Dentre as mudanças aprovadas neste Congresso, destaca-se as alterações no estatuto do sindicato visando alinhar-se ao novo perfil de luta sindical na direção do sindicato. Assim, a forma de composição da direção em coordenação colegiada significou um divisor de águas na organização do sindicato, extinguindo-se a característica do presidencialismo e do personalismo e assumindo o desafio de uma gestão amplamente democrática com importância de atuação e igual poder de decisão exercido por todos os diretores.

É sabido que toda mudança necessita de um período de adaptação, e durante a aplicação do novo modelo de direção do sindicato, a forma de direção colegiada se mostrou uma decisão acertada da categoria, onde todos os coordenadores tiveram a oportunidade de desempenhar com igualdade de condições as atividades inerentes à luta sindical. Entretanto, como nada na vida é estático, observa-se que o estatuto necessita de novas atualizações visando seu aperfeiçoamento.

Nesse contexto, no 2º CONSEJU, entendemos ser pertinente aperfeiçoarmos o estatuto do sindicato com alterações que vão desde questões organizativas às questões conceituais. Assim, no que se refere à questão conceitual, visando alinhar-se aos princípios de autonomia, independência, combatividade e classista, é importante avançarmos na compreensão de que enquanto servidores do judiciário, pertencemos à classe trabalhadora, significando um grande avanço a substituição da palavra “servidores”, para a palavra “trabalhadores” na denominação do sindicato, sendo essa mudança constante do conjunto de alterações sugeridas no estatuto em anexo.



Outra proposta que fazemos se refere à composição da direção, onde no estatuto atual a diretoria do SINDIJUS verificou no trabalho desenvolvido diuturnamente a existência de duas coordenações com atribuições de apenas auxiliar e substituir as outras coordenações, quais sejam: 1ª e 2ª Coordenações Executivas, enquanto outras coordenações são caracterizadas por grande quantidade de atribuições. Destarte, propomos o desmembramento da Coordenação de Políticas Sociais, Cultura e lazer em duas coordenações, e o desmembramento da Coordenação de Formação Sindical e Saúde dos Trabalhadores também em duas coordenações, extinguindo-se desta forma as 1ª e 2ª Coordenações Executivas, sanando o vazio de falta de atribuições e distribuindo de maneira mais equitativa as atividades entre os coordenadores.

Avaliamos também a necessidade de alteração no papel da suplência, onde está sendo proposto que os suplentes possam substituir em caso de vacância, tanto os membros do Conselho Fiscal, quanto os membros da Diretoria Executiva.

A questão da mudança da nomenclatura dos Delegados de base também foi abordada. Seguem as propostas de alterações conforme descrito abaixo:

TEXTO ATUAL	TEXTO PROPOSTO
ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (SINDIJUS/SE)	ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (SINDIJUS/SE)
TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE e ABRANGÊNCIA	TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE e ABRANGÊNCIA
Art. 1º. O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, doravante denominado neste Estatuto “SINDIJUS - SE”, fundado em 27 de março de 1989, com sede e foro na comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, é uma entidade civil de caráter sindical, sem fins lucrativos, constituído para	Art. 1º. O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, doravante denominado neste Estatuto “SINDIJUS - SE”, fundado em 27 de março de 1989, com sede e foro na comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, é uma entidade civil de caráter sindical, sem fins lucrativos,



<p>fins de defesa e representação legal da categoria profissional dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe e seus respectivos pensionistas.</p> <p>§ 1º O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe, identificado pela sigla “SINDIJUS-SE”, com expansão em toda área territorial no Estado de Sergipe, tem sua duração por tempo indeterminado.</p>	<p>constituído para fins de defesa e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe e seus respectivos pensionistas.</p> <p>§ 1º O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe, identificado pela sigla “SINDIJUS-SE”, com expansão em toda área territorial no Estado de Sergipe, tem sua duração por tempo indeterminado</p>
<p style="text-align: center;">TÍTULO II PRERROGATIVAS E DEVERES</p> <p>Art. 2º....</p> <p>II - lutar pelo direito de condições dignas de trabalho e de remuneração para os servidores e por um Judiciário democrático;</p> <p>XII - filiar-se a outras organizações sindicais de âmbito nacional de interesse dos servidores, mediante aprovação dos sindicalizados no Congresso da Categoria;</p> <p style="text-align: center;">TÍTULO III DOS FILIADOS</p> <p>Art. 3º. Terão direito de filiares-se ao sindicato todos os servidores ocupantes de cargo de natureza efetiva do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e seus respectivos pensionistas.</p> <p>Art. 5º.....</p> <p>VII....</p> <p>§ 2º Será assegurado ao membro da Diretoria Executiva, ao suplente, ao membro do Conselho Fiscal e ao Delegado de Base o</p>	<p style="text-align: center;">TÍTULO II PRERROGATIVAS E DEVERES</p> <p>Art. 2º....</p> <p>II - lutar pelo direito de condições dignas de trabalho e de remuneração para os trabalhadores e por um Judiciário democrático;</p> <p>XII - filiar-se a outras organizações sindicais de âmbito nacional de interesse dos trabalhadores, mediante aprovação dos sindicalizados no Congresso da Categoria;</p> <p style="text-align: center;">TÍTULO III DOS FILIADOS</p> <p>Art. 3º. Terão direito de filiares-se ao sindicato todos os trabalhadores ocupantes de cargo de natureza efetiva do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e seus respectivos pensionistas.</p> <p>Art. 5º.....</p> <p>VII....</p> <p>§ 2º Será assegurado ao membro da Diretoria Executiva, ao suplente, ao membro do Conselho Fiscal e ao Representante de</p>



<p>ressarcimento automático pela entidade sindical de verba remuneratória injustamente descontada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe que deverá ser ressarcida à entidade após decisão judicial e/ou administrativa que garanta a percepção ao servidor.</p>	<p>Base o ressarcimento automático pela entidade sindical de verba remuneratória injustamente descontada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe que deverá ser ressarcida à entidade após decisão judicial e/ou administrativa que garanta a percepção ao trabalhador.</p>
<p style="text-align: center;">Capítulo I Do Congresso Estadual dos Servidores</p> <p>Art. 8º. O Congresso é o fórum de deliberação do sindicato e dele participam os delegados escolhidos pela categoria nas comarcas, na proporção do número de servidores na base e que estejam filiados e quites.</p> <p>§ 2º Considera-se local de trabalho, para efeitos do parágrafo anterior, fórum ou outro prédio em que estejam lotados servidores.</p> <p>Art. 10º....</p> <p>§ 1º São delegados natos ao Congresso Estadual dos servidores os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Comissão Organizadora.</p> <p>Art. 11º. O Congresso Estadual dos servidores acontecerá ordinariamente a cada 03 (três) anos, em data e local determinados pela Assembleia Geral.</p> <p>Parágrafo único. O Congresso Estadual dos Servidores poderá ser convocado extraordinariamente para tratar do assunto para o qual foi convocado, nas seguintes condições:</p>	<p style="text-align: center;">Capítulo I Do Congresso Estadual dos Trabalhadores</p> <p>Art. 8º. O Congresso é o fórum de deliberação do sindicato e dele participam os delegados escolhidos pela categoria nas comarcas, na proporção do número de trabalhadores na base e que estejam filiados e quites.</p> <p>§ 2º Considera-se local de trabalho, para efeitos do parágrafo anterior, fórum ou outro prédio em que estejam lotados os trabalhadores.</p> <p>Art. 10º....</p> <p>§ 1º São delegados natos ao Congresso Estadual dos trabalhadores os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Comissão Organizadora.</p> <p>Art. 11º. O Congresso Estadual dos trabalhadores acontecerá ordinariamente a cada 03 (três) anos, em data e local determinados pela Assembleia Geral.</p> <p>Parágrafo único. O Congresso Estadual dos Trabalhadores poderá ser convocado extraordinariamente para tratar do assunto para o qual foi convocado, nas seguintes condições:</p>
<p style="text-align: center;">Capítulo III Do Conselho de Representantes</p>	<p style="text-align: center;">Capítulo III Do Conselho de Representantes</p>



<p>Art. 19....</p> <p>I - todos os Delegados de Base;</p> <p>Art. 21. Será destituído do Conselho de Representantes o membro que não comparecer à reunião ordinária ou a duas extraordinárias consecutivas sem justificativa aprovada pelo próprio Conselho.</p> <p>§ 1º O membro ausente terá 15 (quinze) dias após as reuniões a que se refere o <i>caput</i> deste artigo para apresentar justificativa.</p> <p>§ 2º Imediatamente após a destituição, o Conselho de Representantes aprovará a convocação de eleição para o Representante de Base destituído para os locais de trabalho onde não haja suplente.</p> <p>§ 3º Tratando-se de destituição do Conselho, de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, imediatamente após a destituição, o Conselho comunicará à secretaria do sindicato para que promova as providências cabíveis.</p>	<p>Art. 19....</p> <p>I - todos os Representantes de Base;</p> <p>Art. 21. (Revogar)</p>
<p style="text-align: center;">Seção I Da Eleição dos Delegados de Base</p> <p>Art. 22. A eleição dos Delegados de Base ocorrerá até 120 (cento e vinte) dias após a posse da Diretoria Executiva.</p> <p>§ 1º O mandato dos Delegados de Base encerra-se na mesma data do mandato da Diretoria Executiva.</p> <p>§ 2º O mandato do Delegado de Base pode ser revogado por petição subscrita por maioria absoluta dos representados e dirigida à Diretoria Executiva, que deverá convocar o Conselho de Representantes para dar início ao processo de novas eleições.</p>	<p style="text-align: center;">Seção I Da Eleição dos Representantes de Base</p> <p>Art. 22. A eleição dos Representantes de Base ocorrerá até 120 (cento e vinte) dias após a posse da Diretoria Executiva.</p> <p>§ 1º O mandato dos Representantes de Base encerra-se na mesma data do mandato da Diretoria Executiva.</p> <p>§ 2º O mandato do Representante de Base pode ser revogado por petição subscrita por maioria absoluta dos representados e dirigida à Diretoria Executiva, que deverá convocar o Conselho de Representantes para dar início ao processo de novas eleições.</p>



<p>§ 3º O mandato do Delegado de Base será revogado se o mesmo exercer cargo em comissão ou função gratificada, salvo se o cargo ou função for exercido na comarca de lotação, em caráter de substituição, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos.</p> <p>Art. 23. A proporção de Delegados por comarca e/ou local de trabalho e o processo eleitoral serão deliberados em Assembleia Geral, convocada para este fim, até 60 (sessenta) dias antes da realização da eleição.</p>	<p>§ 3º O mandato do Representante de Base será revogado se o mesmo exercer cargo em comissão ou função de confiança, salvo se o cargo ou função for exercido na comarca de lotação, em caráter de substituição, nos casos de licença maternidade e licença prêmio, e nos demais casos pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos.</p> <p>Art. 23. A proporção de Representantes por comarca e/ou local de trabalho e o processo eleitoral serão deliberados em Assembleia Geral, convocada para este fim, até 60 (sessenta) dias antes da realização da eleição.</p>
<p style="text-align: center;">Capítulo IV Da Diretoria Executiva</p> <p>Art. 24. A Diretoria Executiva é composta por 09 (nove) membros efetivos, trienalmente eleitos pelo voto direto e secreto dos sindicalizados em gozo dos seus direitos, na forma deste Estatuto, sendo organizada de forma colegiada e em Coordenações, com a seguinte distribuição de cargos:</p> <p>I - Coordenação de Relações Institucionais e Comunicação;</p> <p>II - Coordenação da Secretaria Geral;</p> <p>III - Coordenação de Administração e Finanças;</p> <p>IV - Coordenação de Formação Sindical e Saúde dos Trabalhadores;</p> <p>V - Coordenação de Políticas Sociais, Cultura e Lazer;</p> <p>VI - Coordenação de Aposentados e Pensionistas;</p> <p>VII - Coordenação de Assuntos Jurídicos;</p>	<p style="text-align: center;">Capítulo IV Da Diretoria Executiva</p> <p>Art. 24. A Diretoria Executiva é composta por 09 (nove) membros efetivos, trienalmente eleitos pelo voto direto e secreto dos sindicalizados em gozo dos seus direitos, na forma deste Estatuto, sendo organizada de forma colegiada e em Coordenações, com a seguinte distribuição de cargos:</p> <p>I - Coordenação de Relações Institucionais e Comunicação;</p> <p>II - Coordenação da Secretaria Geral;</p> <p>III - Coordenação de Administração e Finanças;</p> <p>IV - Coordenação de Formação Sindical;</p> <p>V - Coordenação de Políticas Sociais;</p> <p>VI - Coordenação de Aposentados e Pensionistas;</p> <p>VII - Coordenação de Assuntos Jurídicos;</p>



<p>VIII - 1ª Coordenação Executiva;</p> <p>IX - 2ª Coordenação Executiva.</p>	<p>VIII – Coordenação de Cultura e lazer;</p> <p>IX - Coordenação de Saúde dos Trabalhadores.</p> <p>Parágrafo Único: Em caso de vacância, a Diretoria Executiva reunir-se-á extraordinariamente, podendo a titularidade das Coordenações ser alterada entre os membros efetivos, sendo as vagas remanescentes ocupadas pelos suplentes, seguindo a ordem de inscrição da chapa.</p>
<p style="text-align: center;">Seção II Das Atribuições</p> <p>Art. 31</p> <p>VI - gerir os contratos e convênios celebrados pelo sindicato, podendo, inclusive, constituir comissão de servidores para auxiliá-lo nesta tarefa;</p> <p>Art. 32. Ao(a) Coordenador(a) de Formação Sindical e Saúde dos Trabalhadores compete:</p> <p>I - propor a realização e coordenar a organização de cursos, seminários, palestras, encontros, dentro dos interesses mais gerais dos trabalhadores da base e nos princípios fixados por este Estatuto;</p> <p>II - propor planos de ação do sindicato, específicos para seu departamento, sempre em consonância com as deliberações da categoria;</p> <p>III - contribuir na formação de dirigentes sindicais e companheiros de base, organizando cursos, seminários, encontros, palestras ou outros eventos de formação;</p> <p>IV - elaborar, coordenar e desenvolver políticas e campanhas em defesa da saúde dos</p>	<p style="text-align: center;">Seção II Das Atribuições</p> <p>Art. 31</p> <p>VI - gerir os contratos e convênios celebrados pelo sindicato, podendo, inclusive, constituir comissão de trabalhadores para auxiliá-lo nesta tarefa;</p> <p>Art. 32. Ao(a) Coordenador(a) de Formação Sindical compete:</p> <p>I - propor a realização e coordenar a organização de cursos, seminários, palestras, encontros, dentro dos interesses mais gerais dos trabalhadores da base e nos princípios fixados por este Estatuto;</p> <p>II - propor planos de ação do sindicato, específicos para seu departamento, sempre em consonância com as deliberações da categoria;</p> <p>III - contribuir na formação de dirigentes sindicais e companheiros de base, organizando cursos, seminários, encontros, palestras ou outros eventos de formação;</p> <p>IV - documentar e analisar os fatos relacionados à atuação do sindicato,</p>



<p>trabalhadores no âmbito do Judiciário;</p> <p>V - coordenar a participação e formular propostas de intervenção do sindicato em fóruns e instâncias de debates que tratem das políticas e de ações no campo da relação saúde-trabalho e das ações pertinentes à saúde dos trabalhadores no âmbito do Judiciário, da Saúde e da Previdência Social.</p>	<p>buscando a preservação e construção permanente de sua memória histórica;</p>
<p style="text-align: center;">Seção II Das Atribuições</p> <p>Art. 33. Ao(a) Coordenador(a) de Políticas Sociais, Cultura e Lazer compete:</p> <p>I - organizar atividades de lazer, eventos culturais e desportivos que promovam a integração da categoria, familiares e a comunidade;</p> <p>II - elaborar e coordenar a execução das políticas sociais do sindicato, abrangendo os setores de educação, saúde e previdência, habitação e solo urbano, alimentação, meio-ambiente e ecologia, transportes, direitos humanos e movimentos sociais, além da luta pela democratização das comunicações e do Judiciário;</p> <p>III - estabelecer e coordenar a relação do sindicato, promovendo intercâmbio e atividades conjuntas, com organizações e entidades do movimento popular e da sociedade civil, de acordo com os princípios definidos neste Estatuto;</p> <p>IV - organizar eventos que tratem de medicina preventiva ligada às atividades desempenhadas pela categoria.</p>	<p style="text-align: center;">Seção II Das Atribuições</p> <p>Art. 33. Ao(a) Coordenador(a) de Políticas Sociais compete:</p> <p>I - elaborar e coordenar a execução das políticas sociais do sindicato, abrangendo os setores de educação, saúde e previdência, habitação e solo urbano, alimentação, meio-ambiente e ecologia, transportes, direitos humanos e movimentos sociais, além da luta pela democratização das comunicações e do Judiciário;</p> <p>II - estabelecer e coordenar a relação do sindicato, promovendo intercâmbio e atividades conjuntas, com organizações e entidades do movimento popular e da sociedade civil, de acordo com os princípios definidos neste Estatuto;</p>
<p style="text-align: center;">Seção II Das Atribuições</p> <p>Art. 36. Compete às 1ª e 2ª Coordenações</p>	<p style="text-align: center;">Seção II Das Atribuições</p> <p>Art. 36. Ao(a) Coordenador(a) de Cultura e</p>



<p>Executivas:</p> <p>I - auxiliar os demais diretores nas atividades do sindicato;</p> <p>II - substituir os diretores no impedimento de suas atribuições e no seu afastamento.</p>	<p>Lazer compete:</p> <p>I - organizar atividades de lazer, eventos culturais e desportivos que promovam a integração da categoria, familiares e a comunidade;</p> <p>II - estabelecer e coordenar a relação do sindicato com organizações e entidades do movimento popular e da sociedade civil voltadas ao fomento e à promoção da cultura, de acordo com os princípios definidos neste Estatuto;</p> <p>Art. Ao(a) Coordenador(a) de Saúde dos Trabalhadores</p> <p>I - organizar eventos que tratem de medicina preventiva ligada às atividades desempenhadas pela categoria</p> <p>II - elaborar, coordenar e desenvolver políticas e campanhas em defesa da saúde dos trabalhadores no âmbito do Judiciário;</p> <p>III - coordenar a participação e formular propostas de intervenção do sindicato em fóruns e instâncias de debates que tratem das políticas e de ações no campo da relação saúde-trabalho e das ações pertinentes à saúde dos trabalhadores no âmbito do Judiciário, da Saúde e da Previdência Social.</p>
<p style="text-align: center;">Capítulo VI DO CONSELHO FISCAL</p> <p>Art. 38. O Conselho Fiscal será integrado por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, através de voto direto e secreto dos filiados, na forma deste Estatuto.</p>	<p style="text-align: center;">Capítulo VI DO CONSELHO FISCAL</p> <p>Art. 38. O Conselho Fiscal será integrado por 03 (três) membros titulares, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, através de voto direto e secreto dos filiados, na forma deste Estatuto.</p>
	<p style="text-align: center;">(INSERIR) TÍTULO DA SUPLÊNCIA</p>



	<p>Art..... A suplência será integrada por 03 (três) membros, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva e com o Conselho Fiscal, através de voto direto e secreto dos filiados, na forma deste Estatuto, sendo organizada com a seguinte distribuição:</p> <p>I – 1º Suplente</p> <p>II – 2º Suplente</p> <p>III – 3º Suplente</p> <p>Parágrafo único. A Suplência será empossada na mesma data da Diretoria Executiva.</p> <p>Art..... . Em caso de vacância na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes seguindo a ordem de inscrição da chapa.</p>
<p style="text-align: center;">TÍTULO VI DAS ELEIÇÕES</p> <p>Art. 42. Os membros da Direção Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos, através do voto direto e secreto, em processo eleitoral único, a cada 03 (três) anos, nos termos deste Estatuto.</p> <p>§ 2º A posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos será efetivada até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do pleito.</p>	<p style="text-align: center;">TÍTULO VI DAS ELEIÇÕES</p> <p>Art. 43. Os membros da Direção Executiva, do Conselho Fiscal, e da Suplência serão eleitos através do voto direto e secreto, em processo eleitoral único, a cada 03 (três) anos, nos termos deste Estatuto.</p> <p>§ 2º A posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Suplência será efetivada até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do pleito.</p>
<p style="text-align: center;">Capítulo I Do Direito de Votar e Ser Votado</p> <p>Art. 46.....</p> <p>II - não ter exercido cargo em comissão ou função gratificada, exceto em substituição, nos 06 (seis) meses que antecedem a data da eleição;</p>	<p style="text-align: center;">Capítulo I Do Direito de Votar e Ser Votado</p> <p>Art. 46.....</p> <p>II - não ter exercido cargo em comissão ou função de confiança, exceto em substituição, nos 06 (seis) meses que antecedem a data da eleição;</p>



TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
<p>Art. 71. A alteração da abreviação do nome do sindicato, de “SINDISERJ” para “SINDIJUS”, prevista no art. 1º deste Estatuto, terá validade a partir da vigência deste Estatuto.</p> <p>Art. 75. Os servidores não filiados, usufruindo os direitos de ações judiciais, terão descontados cinco por cento do montante a receber das indenizações, diferenças, revisões e outros provenientes de ajuizamento em que for parte interessada o SINDIJUS, devendo o SINDIJUS oficiar a fonte pagadora antes do ato de recebimento do referido montante.</p>	<p>Art. 71. As providências necessárias para efetivação da alteração da razão social do SINDIJUS terão o prazo de até 02(dois) anos para implementação, a contar da data da aprovação.</p> <p>Art. 75. Os trabalhadores não filiados, usufruindo os direitos de ações judiciais, terão descontados cinco por cento do montante a receber das indenizações, diferenças, revisões e outros provenientes de ajuizamento em que for parte interessada o SINDIJUS, devendo o SINDIJUS oficiar a fonte pagadora antes do ato de recebimento do referido montante.</p>

Diretoria do Sindijus

Sindicato dos Servidores do Poder
Judiciário do Estado de Sergipe

SINDIJUS
Sergipe

Estatuto

**ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (SINDIJUS/SE)**

**TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE e ABRANGÊNCIA**

Art. 1º. O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, doravante denominado neste Estatuto “SINDIJUS - SE”, fundado em 27 de março de 1989, com sede e foro na comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, é uma entidade civil de caráter sindical, sem fins lucrativos, constituído para fins de defesa e representação legal da categoria profissional dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe e seus respectivos pensionistas.

§ 1º O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado de Sergipe, identificado pela sigla “SINDIJUS-SE”, com expansão em toda área territorial no Estado de Sergipe, tem sua duração por tempo indeterminado.

§ 2º O “SINDIJUS-SE” é parte legítima, ativa e passiva, atuando também como substituto processual nas ações judiciais.

**TÍTULO II
PRERROGATIVAS E DEVERES**

Art. 2º. Constituem prerrogativas e deveres do sindicato:

I - representar perante as autoridades administrativas e judiciais os interesses gerais de sua categoria e os interesses individuais e coletivos de seus representados;

II - lutar pelo direito de condições dignas de trabalho e de remuneração para os servidores e por um Judiciário democrático;

III - estimular a organização da categoria por local de trabalho;

IV - cumprir as deliberações das instâncias da entidade sindical;

V - manter intercâmbio com entidades sindicais, estaduais, nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento do sindicato na defesa dos interesses comuns da categoria;

VI - celebrar acordos ou convenções coletivas de trabalho e suscitar dissídios coletivos perante a Justiça do Trabalho;

VII - promover Ação Civil Pública, na forma da lei;

VIII - adotar e apoiar iniciativas que contribuam para o aprimoramento intelectual e profissional da Categoria;

IX - apoiar a organização e luta de outras categorias profissionais e suas reivindicações, observando-se critérios razoáveis que não interfiram na disponibilidade de recursos direcionados à luta do SINDIJUS;

X - contribuir na luta da classe trabalhadora pela construção de uma sociedade justa e igualitária;

XI - defender a unicidade, independência e autonomia da representação sindical e atuar na defesa das instituições que assegurem a organização e os reais interesses da classe trabalhadora;

XII - Filial-se a outras organizações sindicais de âmbito nacional de interesse dos servidores, mediante aprovação dos sindicalizados no Congresso da Categoria;

XIII - promover a unidade, solidariedade e fortalecimento da categoria;

XIV - manter serviços de assistência jurídica para os sindicalizados, visando a prevenção, orientação, proteção e defesa dos seus interesses, pertinentes a questões funcionais e salariais.

TÍTULO III DOS FILIADOS

Art. 3º. Terão direito de Filial-se ao sindicato todos os servidores ocupantes de cargo de natureza efetiva do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e seus respectivos pensionistas.

Parágrafo único. A data de Filiação será a data de entrega da Ficha de Filiação à entidade sindical, desde que, neste ato, o pretendido goze de todas as prerrogativas estatutárias previstas para a Filiação.

Art. 4º. O Filial que deseje desfilial-se do sindicato deve apresentar pedido de desfiliação pessoalmente na sede da entidade sindical.

Parágrafo único. Será desfilial da entidade sindical o Filial que deixar de contribuir voluntariamente com o sindicato por mais de trinta dias ou deixar de pertencer ao quadro funcional do Poder Judiciário deste Estado.

Art. 5º. São direitos dos Filialdos:

I - utilizar as dependências do sindicato para atividades determinadas por força deste Estatuto;

II - votar e ser votado em eleições de representações do sindicato, respeitadas as determinações deste Estatuto;

III - gozar de benefícios, assistência e serviços proporcionados pelo sindicato;

IV - convocar Assembleia Geral de caráter extraordinário com apoio de, no mínimo, 20 % (vinte por cento) dos Filialdos quites com a contribuição sindical e que estejam no gozo dos direitos estatutários;

V - participar, com direito a voz e voto, na Assembleia Geral;

VI - propor à Diretoria medidas de interesse da categoria;

VII - ser financiado e/ou ressarcido das despesas, quando em representação, ou em atividade de interesse da categoria e/ou entidade, desde que previamente autorizado, nos mesmos moldes que seria concedido aos diretores e/ou delegados sindicais de base em idêntica situação.

§ 1º Os direitos conferidos aos Filialdos são intransferíveis.

§ 2º Será assegurado ao membro da Diretoria Executiva, ao suplente, ao membro do Conselho Fiscal e ao Delegado de Base o ressarcimento automático pela entidade sindical de verba remuneratória

injustamente descontada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe que deverá ser ressarcida à entidade após decisão judicial e/ou administrativa que garanta a percepção ao servidor.

Art. 6º. São deveres dos filiados:

I - exigir o cumprimento dos objetivos e determinações deste Estatuto e o respeito por parte da Diretoria às decisões das instâncias do sindicato;

II - zelar pelo patrimônio e serviços do sindicato, cuidando da sua correta aplicação;

III - comparecer às reuniões e Assembleias convocadas pelo sindicato e acatar as suas decisões, zelando pela ordem e respeito de seus integrantes;

IV - propagar e colaborar com a organização e unicidade sindical;

V - pagar a contribuição sindical mensal e as contribuições excepcionais fixadas pela Assembleia Geral.

TÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DO SINDICATO

Art. 7º. São instâncias do sindicato:

I – Congresso Estadual dos Servidores;

II - Assembleia Geral;

III - Conselho de Representantes;

IV - Diretoria Executiva;

V – Plenária de Base;

VI - Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Terão direito a votar e ser votado, nas instâncias do sindicato, somente os filiados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Capítulo I Do Congresso Estadual dos Servidores

Art. 8º. O Congresso é o fórum de deliberação do sindicato e dele participam os delegados escolhidos pela categoria nas comarcas, na proporção do número de servidores na base e que estejam filiados e quites.

§ 1º Nas comarcas onde houver mais de um local de trabalho os delegados serão eleitos por local de trabalho.

§ 2º Considera-se local de trabalho, para efeitos do parágrafo anterior, fórum ou outro prédio em que estejam lotados servidores.

Art. 9º. Compete ao Congresso da categoria:

I - avaliar a realidade da categoria e a situação política, econômica e social nacional e internacional;

II - deliberar a linha de ação do sindicato, bem como as suas relações intersindicais e fixar o seu plano de lutas, bem como eventual filiação e/ou desfiliação a outras entidades de âmbito local e/ou nacional;

III - propor, apreciar e votar alterações estatutárias;

IV - aprovar seu regimento.

Parágrafo único. O regimento interno do Congresso deverá ser votado no início dos seus trabalhos e não poderá se contrapor ao Estatuto do SINDIJUS.

Art. 10º. A definição do temário geral, a dinâmica geral e os critérios de participação e apresentação de teses no Congresso serão deliberados em Assembleia Geral, convocada para este em até 120 (cento e vinte) dias antes da realização do mesmo.

§ 1º São delegados natos ao Congresso Estadual dos servidores os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Comissão Organizadora.

§ 2º A Assembleia Geral designará Comissão para organizar e encaminhar os trabalhos necessários para a realização do evento, conjuntamente com a Diretoria Executiva, inclusive com relação à elaboração da pauta e seu regimento.

§ 3º A Diretoria Executiva do sindicato garantirá a reprodução das teses e moções apresentadas, devendo ser distribuídas para todos os delegados.

Art. 11º. O Congresso Estadual dos servidores acontecerá ordinariamente a cada 03 (três) anos, em data e local determinados pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Congresso Estadual dos Servidores poderá ser convocado extraordinariamente para tratar do assunto para o qual foi convocado, nas seguintes condições:

I - pela sua própria iniciativa;

II - pela Assembleia Geral da categoria, convocada especificamente para esse fim;

III - pelo Conselho de Representantes;

IV - pela Diretoria Executiva.

Art. 12. O encaminhamento da convocação para o Congresso, ordinário ou extraordinário, será feito pela Diretoria Executiva do sindicato, que utilizará todos os recursos de comunicação disponíveis à entidade sindical, bem como em jornais de grande circulação.

Parágrafo único. Caso a Diretoria Executiva não encaminhe convocação do Congresso no prazo estabelecido, este poderá ser convocado pelos filiados, nos termos do art. 5º, IV, deste Estatuto.

Capítulo II Da Assembleia Geral

Art. 13. A Assembleia Geral é soberana em todas as suas resoluções, desde que não contrarie o presente Estatuto.

Art. 14. A Assembleia Geral será de caráter ordinário ou extraordinário.

§ 1º A Assembleia Geral, de caráter ordinário, ocorrerá uma vez por semestre e, a de caráter extraordinário, sempre que se fizer necessário.

§ 2º A Assembleia Geral deliberará sobre os assuntos para a qual foi convocada, podendo também deliberar sobre assuntos não constantes na pauta, por decisão da maioria dos filiados presentes.

§ 3º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas através de voto, em única chamada, com a maioria simples dos filiados presentes.

Art. 15. Compete à Assembleia Geral:

I - propor encaminhamentos para operacionalização dos planos e campanhas definidos pela entidade, seja em data-base ou fora dela;

II - aprovar a pauta de reivindicação da categoria;

III - eleger os delegados da entidade para todos os congressos intersindicais e profissionais que a categoria decida participar;

IV - fixar as contribuições sindicais;

V - apreciar e decidir sobre as contas de cada exercício financeiro, devidamente previamente analisadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 16. A Assembleia Geral, de caráter extraordinário, poderá ser convocada:

I - pela Diretoria Executiva do sindicato;

II - por abaixo-assinado dos filiados, especificando os motivos da convocação, contendo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos filiados quites;

III - pelo Conselho Fiscal, em assuntos de sua área de atividade;

IV - pelo Conselho de Representantes.

§ 1º A Diretoria Executiva do sindicato não poderá opor-se à convocação prevista neste artigo e terá que promovê-la, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega do abaixo-assinado na secretaria da entidade, no caso do inciso "II"; ou da comunicação da decisão, nos casos dos incisos "III e IV".

§ 2º Na falta de convocação pela Secretaria Geral e expirado o prazo definido no parágrafo anterior deste artigo, a convocação será feita por aqueles que a solicitaram.

§ 3º No ato da entrega do abaixo-assinado, previsto no inciso "II", deverão ser informados os nomes dos filiados que irão compor a comissão de abertura da Assembleia convocada, na hipótese do parágrafo anterior.

Art. 17. As Assembleias Gerais de caráter ordinário serão convocadas com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, enquanto que as Assembleias Gerais de caráter extraordinário serão convocadas com um prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência e as convocações deverão ser amplamente divulgadas pelos recursos de comunicação da entidade.

Parágrafo único. Em caso da Assembleia deliberar pela sua continuidade em data distinta, não será necessária a observância do prazo contido no *caput* deste artigo.

Capítulo III Do Conselho de Representantes

Art. 18. O Conselho de Representantes é uma instância consultiva e deliberativa *ad referendum* da categoria em Assembleia e ou Congresso, devendo reunir-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quantas vezes se fizer necessário.

§ 1º O Conselho de Representantes reunir-se-á extraordinariamente quando convocado por decisão da Diretoria do SINDIJUS ou por 1/3 (um terço) dos seus próprios membros.

§ 2º O Conselho de Representantes terá sua composição renovada em função dos mandatos de seus membros, nas suas respectivas instâncias representativas.

Art. 19. Compõem o Conselho de Representantes:

I - todos os Delegados de Base;

II - todos os membros da Diretoria Executiva;

III - todos os membros do Conselho Fiscal.

Art. 20. Compete ao Conselho de Representantes:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II - deliberar sobre todos os assuntos para os quais for convocado pela Diretoria do sindicato, desde que os mesmos não conflitem com as decisões da Assembleia e do Congresso da categoria;

III - elaborar propostas de calendário anual de atividades que deverão ser aprovadas em Assembleia Geral;

IV - organizar e encaminhar campanhas aprovadas pelas instâncias da entidade.

Art. 21. Será destituído do Conselho de Representantes o membro que não comparecer à reunião ordinária ou a duas extraordinárias consecutivas sem justificativa aprovada pelo próprio Conselho.

§ 1º O membro ausente terá 15 (quinze) dias após as reuniões a que se refere o *caput* deste artigo para apresentar justificativa.

§ 2º Imediatamente após a destituição, o Conselho de Representantes aprovará a convocação de eleição para o Delegado de Base destituído para os locais de trabalho onde não haja suplente.

§ 3º Tratando-se de destituição do Conselho, de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, imediatamente após a destituição, o Conselho comunicará à secretaria do sindicato para que promova as providências cabíveis.

Seção I Da Eleição dos Delegados de Base

Art. 22. A eleição dos Delegados de Base ocorrerá até 120 (cento e vinte) dias após a posse da Diretoria Executiva.

§ 1º O mandato dos Delegados de Base encerra-se na mesma data do mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º O mandato do Delegado de Base pode ser revogado por petição subscrita por maioria absoluta dos representados e dirigida à Diretoria Executiva, que deverá convocar o Conselho de Representantes para dar início ao processo de novas eleições.

§ 3º O mandato do Delegado de Base será revogado se o mesmo exercer cargo em comissão ou função gratificada, salvo se o cargo ou função for exercido na comarca de lotação, em caráter de substituição, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos.

Art. 23. A proporção de Delegados por comarca e/ou local de trabalho e o processo eleitoral serão deliberados em Assembleia Geral, convocada para este fim, até 60 (sessenta) dias antes da realização da eleição.

Parágrafo único. As condições de elegibilidade e de aptidão para o exercício do voto são as mesmas previstas, neste Estatuto, para a Diretoria Executiva do sindicato.

Capítulo IV Da Diretoria Executiva

Art. 24. A Diretoria Executiva é composta por 09 (nove) membros efetivos, trienalmente eleitos pelo voto direto e secreto dos sindicalizados em gozo dos seus direitos, na forma deste Estatuto, sendo organizada de forma colegiada e em Coordenações, com a seguinte distribuição de cargos:

I - Coordenação de Relações Institucionais e Comunicação;

II - Coordenação da Secretaria Geral;

III - Coordenação de Administração e Finanças;

IV - Coordenação de Formação Sindical e Saúde dos Trabalhadores;

V - Coordenação de Políticas Sociais, Cultura e Lazer;

VI - Coordenação de Aposentados e Pensionistas;

VII - Coordenação de Assuntos Jurídicos;

VIII - 1ª Coordenação Executiva;

IX - 2ª Coordenação Executiva.

Seção I Do Mandato

Art. 25. O mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida uma reeleição para o mesmo cargo.

Art. 26. Na hipótese de renúncia da maioria dos membros da Diretoria Executiva do Sindicato esta será considerada destituída.

Parágrafo único. Ocorrendo a destituição prevista no *caput*, o Conselho de Representantes convocará imediatamente uma Assembleia Geral, de caráter extraordinário, para constituir uma comissão

integrada por 05 (cinco) filiados que terá a incumbência de organizar as eleições sindicais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e, também, de gerir as atividades essenciais nesse período.

Seção II Das Atribuições

Art. 27. Compete à Diretoria Executiva, entre outros:

I - defender os interesses da categoria perante os poderes públicos;

II - representar o sindicato para estabelecer negociações, fazer acordos, convenções coletivas de trabalho e suscitar dissídios coletivos, respeitando as decisões da Assembleia, inclusive quanto à comissão de negociações;

III - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia em todas as suas instâncias;

V - elaborar os planos de operacionalização das campanhas reivindicatórias aprovadas pelas instâncias da entidade;

VI - manter intercâmbio com outras entidades da mesma categoria profissional, bem como relações intersindicais para participação nas reivindicações mais gerais dos trabalhadores;

VII - gerir o patrimônio da entidade, garantindo sua utilização para o cumprimento deste Estatuto e das deliberações da categoria em todas as suas instâncias;

VIII - deliberar sobre a contratação e demissão de funcionários e fixar a remuneração e atribuições, bem como sobre contratações em geral;

IX - convocar e participar das reuniões do Conselho de Representantes;

X - submeter a prestação de contas trimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembleia Geral até 90 (noventa) dias após o término de cada exercício financeiro e até 30 (trinta) dias antes do término do mandato, do mesmo modo, fornecer demonstrativos mensais de receitas e despesas à categoria;

XI - prestar contas de suas atividades e de todos os exercícios financeiros ao término do mandato;

XII - fazer organizar, por contador legalmente habilitado, e submeter à Assembleia Geral, com parecer prévio do Conselho Fiscal, o balanço financeiro do exercício anterior, apresentando o relatório de atividades do mesmo exercício e o programa para o exercício seguinte, providenciando as necessárias publicações.

Art. 28. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando necessário, com no mínimo, a metade de seus membros e deliberando por maioria simples dos presentes.

Art. 29. Ao(a) Coordenador(a) de Relações Institucionais e Comunicação compete:

I - promover relações políticas e de cooperação com entidades sindicais da classe trabalhadora e com demais setores explorados que lutam por uma sociedade igualitária;

II - representar o sindicato perante os meios de comunicação de massa;

III - manter a publicação periódica e a distribuição de jornal e boletins de interesse da categoria e da classe trabalhadora;

IV - divulgar amplamente as atividades da entidade, inclusive nos meios de comunicação de massa, quando necessário;

V - manter informada a Diretoria e a categoria sobre qualquer assunto veiculado nos meios de comunicação de massa, referente ao sindicalismo desta área;

VI - desenvolver as campanhas publicitárias de□nidas pela Diretoria.

Art. 30. Ao(a) Coordenador(a) da Secretaria Geral compete:

I - substituir o Coordenador de Administração e Finanças, nos casos de impedimento, e apor sua assinatura em cheques e outros títulos, quando necessária mais de uma assinatura;

II - coordenar os trabalhos da secretaria;

III - organizar e contribuir para a administração do sindicato;

IV - manter em dia todas as correspondências do sindicato;

V - apresentar à Diretoria relatório anual das atividades sindicais da entidade;

VI - organizar e assinar atas de reuniões e Assembleias;

VII - coordenar a organização e divulgação de reuniões das diversas instâncias e direção do sindicato, bem como convocar e ordinariamente presidir as reuniões de Comissões, Assembleia Geral, Conselho de Representantes, Diretoria Executiva e outras, na forma deste Estatuto, exceto as do Conselho Fiscal.

Art. 31. Ao(a) Coordenador(a) de Administração e Finanças compete:

I - zelar pelas □nanças do sindicato;

II - ter sob comando e responsabilidade os Setores de Tesouraria e Contabilidade do sindicato;

III - elaborar relatórios trimestrais a serem apresentados para a Diretoria e, após análise e deliberação, ao Conselho Fiscal;

IV - assinar, com a Secretaria Geral, os cheques e os títulos de créditos;

V - ter sob sua responsabilidade: a guarda e □scalização dos valores e numerários do Sindicato; a guarda e □scalização dos documentos, contratos e convênios atinentes a sua pasta; a adoção das providências necessárias para impedir a corrosão in□acionária e a deterioração □nanceira do sindicato, a arrecadação e o recebimento de numerário e de contribuições de qualquer natureza, inclusive doações e legados;

VI - gerir os contratos e convênios celebrados pelo sindicato, podendo, inclusive, constituir comissão de servidores para auxiliá-lo nesta tarefa;

VII - celebrar contratos, assinar atos, documentos e papéis que dependam da assinatura de representante do sindicato e rubricar os livros contábeis e burocráticos.

Art. 32. Ao(a) Coordenador(a) de Formação Sindical e Saúde dos Trabalhadores compete:

I - propor a realização e coordenar a organização de cursos, seminários, palestras, encontros, dentro dos interesses mais gerais dos trabalhadores da base e nos princípios □xados por este Estatuto;

II - propor planos de ação do sindicato, específicos para seu departamento, sempre em consonância com as deliberações da categoria;

III - contribuir na formação de dirigentes sindicais e companheiros de base, organizando cursos, seminários, encontros, palestras ou outros eventos de formação;

IV - elaborar, coordenar e desenvolver políticas e campanhas em defesa da saúde dos trabalhadores no âmbito do Judiciário;

V - coordenar a participação e formular propostas de intervenção do sindicato em fóruns e instâncias de debates que tratem das políticas e de ações no campo da relação saúde-trabalho e das ações pertinentes à saúde dos trabalhadores no âmbito do Judiciário, da Saúde e da Previdência Social.

Art. 33. Ao(a) Coordenador(a) de Políticas Sociais, Cultura e Lazer compete:

I - organizar atividades de lazer, eventos culturais e desportivos que promovam a integração da categoria, familiares e a comunidade;

II - elaborar e coordenar a execução das políticas sociais do sindicato, abrangendo os setores de educação, saúde e previdência, habitação e solo urbano, alimentação, meio-ambiente e ecologia, transportes, direitos humanos e movimentos sociais, além da luta pela democratização das comunicações e do Judiciário;

III - estabelecer e coordenar a relação do sindicato, promovendo intercâmbio e atividades conjuntas, com organizações e entidades do movimento popular e da sociedade civil, de acordo com os princípios definidos neste Estatuto;

IV - organizar eventos que tratem de medicina preventiva ligada às atividades desempenhadas pela categoria.

Art. 34. Ao(a) Coordenador(a) de Aposentados e Pensionistas compete:

I - promover a integração entre trabalhadores do Judiciário, aposentados e os da ativa;

II - executar política de defesa dos interesses dos aposentados e pensionistas;

III - manter cadastro atualizado dos aposentados e pensionistas;

IV - realizar atividades sócio-culturais, juntamente com a Coordenação de Cultura e Lazer, atendendo a realidade dos aposentados e pensionistas.

Art. 35. Ao(a) Coordenador(a) de Assuntos Jurídicos compete:

I - ter sob o seu comando e responsabilidade a interposição das ações individuais e coletivas que tramitam no âmbito administrativo e judicial de interesse de sindicalizado e/ou da categoria, relativos a questões de interesses trabalhistas e funcionais;

II - acompanhar e informar toda tramitação dos processos judiciais e administrativos relacionados à defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria, por si e na qualidade de substituto processual, bem como nas demais demandas que representem interesse de acompanhamento;

III - acompanhar a elaboração de leis e a formação de jurisprudência acerca de matérias do interesse da categoria;

IV - assessorar as demais Coordenadorias, nos assuntos pertinentes à sua área de atuação;

V - subsidiar e assessorar as negociações coletivas;

VI - representar o sindicato em juízo.

Art. 36. Compete às 1ª e 2ª Coordenações Executivas:

I - auxiliar os demais diretores nas atividades do sindicato;

II - substituir os diretores no impedimento de suas atribuições e no seu afastamento.

Capítulo V Da Plenária de Base

Art. 37. A Plenária de Base é uma instância consultiva da Diretoria Executiva para discutir questões específicas do local de trabalho nos termos deste Estatuto.

Parágrafo único. A Plenária de Base pode ocorrer por iniciativa da Diretoria Executiva ou por solicitação dos filiados por local de trabalho.

TÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 38. O Conselho Fiscal será integrado por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, através de voto direto e secreto dos filiados, na forma deste Estatuto.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal será empossado na mesma data da Diretoria Executiva.

Art. 39. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão financeira e patrimonial do sindicato;

II - reunir-se trimestralmente com a Coordenadoria de Administração e Finanças para apresentar o balancete, que deverá ser publicado para a categoria;

III - submeter à apreciação da Assembleia Geral, convocada para este fim, o seu parecer sobre gestão financeira e patrimonial do sindicato;

IV - solicitar à Diretoria Executiva a convocação de reunião do Conselho de Representantes, sempre que forem constatadas irregularidades em assuntos relacionados com a sua área de atuação;

V - solicitar à Diretoria Executiva as informações, documentos e esclarecimentos que forem necessários para o exercício de suas atividades.

Art. 40. Os Suplentes do Conselho Fiscal assumirão a titularidade, na ordem prevista na chapa em que foram eleitos, quando da renúncia ou destituição dos titulares.

Art. 41. Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal e não mais havendo suplente para assumir o mandato, este será destituído.

Parágrafo único. Na ocorrência do previsto no *caput* deste artigo, a Diretoria Executiva convocará a Assembleia Geral extraordinária, que elegerá os novos membros para a conclusão do mandato vago.

TÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 42. Os membros da Direção Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos, através do voto direto e secreto, em processo eleitoral único, a cada 03 (três) anos, nos termos deste Estatuto.

§ 1º As eleições ocorrerão, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do fim do mandato da Diretoria, sempre no mês de fevereiro.

§ 2º A posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos será efetivada até 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do pleito.

Art. 43. Será garantida por todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais com condições de igualdade às chapas concorrentes.

Capítulo I Do Direito de Votar e Ser Votado

Art. 44. É condição para exercer o direito de voto:

I - estar filiado ao sindicato há, no mínimo, 03 (três) meses antes da data da eleição;

II - não ter sofrido penalidade prevista neste Estatuto que impeça o exercício do direito de voto.

Art. 45. É condição para ser votado:

I - estar filiado ao sindicato há, no mínimo, 06 (seis) meses antes da data da eleição;

II - não ter exercido cargo em comissão ou função gratificada, exceto em substituição, nos 06 (seis) meses que antecedem a data da eleição;

III - não ter sofrido penalidade prevista neste Estatuto que impeça o exercício do direito de ser votado;

IV - não se encontrar afastado voluntariamente de suas atribuições funcionais nos 06 (seis) meses antes da data da eleição.

V - não estar à disposição de outro órgão nos 06 (seis) meses que antecedem a data da eleição.

Capítulo II Da Convocação de Eleições, Comissão Eleitoral e Regimento Eleitoral

Art. 46. As eleições serão convocadas, por edital, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de realização do pleito.

§ 1º No edital constará a data da eleição e a convocação de Assembleia Geral, contendo na pauta a aprovação de Regimento Eleitoral e a eleição da Comissão Eleitoral.

§ 2º O edital será afixado na sede do sindicato e publicado em todos os meios de comunicação do sindicato (site do sindicato, jornais informativos, panfletos etc.), bem como em 01 (um) jornal de circulação estadual ou no Diário da Justiça.

Art. 47. O Regimento Eleitoral, que deverá ser apreciado e aprovado pela Assembleia Geral da categoria, obedecerá às seguintes disposições:

I - direito de votar e ser votado previsto neste Estatuto;

II - prazo mínimo de 30 (trinta) dias para inscrição de chapas;

III - intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre a data final para inscrição de chapas e a data das eleições;

IV - estabelecimento de seções eleitorais por local de trabalho, devendo a Comissão Eleitoral publicar, até 30 dias antes da eleição, a relação de filiados de cada seção, sendo assegurado recurso para inclusão e/ou exclusão;

V - assegurar urna fixa nos fóruns das sedes das comarcas, sendo que nas comarcas que houver distrito a urna será volante, devendo o Regimento garantir que, fixa ou volante, haverá urnas em todos os fóruns e prédios administrativos do Judiciário Estadual;

VI - garantia de acesso dos representantes e fiscais das chapas a todo o processo eleitoral;

VII - publicar, 60 (sessenta) dias antes do pleito, a lista dos filiados aptos a votar, assegurando direito de recurso.

Parágrafo único. O Regimento aprovado poderá prever votação através de meios eletrônicos comprovadamente seguros, com atestado de órgãos oficiais, quanto à idoneidade e segurança, sendo exigidos testes com acompanhamento dos representantes das chapas.

Art. 48. O processo eleitoral será coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral, composta de 05 (cinco) filiados, eleitos em Assembleia Geral, e de um representante de cada chapa registrada.

§ 1º Durante o período eleitoral, será disponibilizada uma sala na sede da entidade sindical para funcionamento da Comissão Eleitoral.

§ 2º A indicação de um representante de cada chapa para compor a Comissão Eleitoral far-se-á no ato de registro da chapa.

§ 3º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 49. As questões omissas no Regimento Eleitoral deverão ser resolvidas pela Comissão Eleitoral à luz deste Estatuto.

Capítulo III **Da Inscrição e Impugnação de Chapas**

Art. 50. As chapas concorrentes às eleições deverão ser inscritas na sede da entidade, no prazo previsto no Regimento Eleitoral, nos termos das disposições estatutárias.

§ 1º. O registro de chapas far-se-á junto à Comissão Eleitoral, que fornecerá, imediatamente, recibo da documentação apresentada.

§ 2º. Após a constituição da Comissão Eleitoral, durante o período de inscrição de chapa, ficará, ao menos, um representante da comissão, diariamente, das 15h30min às 17h30min.

Art. 51. Será recusado o registro de chapa incompleta.

Parágrafo único. Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de recusa de seu registro.

Art. 52. Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, a Comissão Eleitoral, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará nova convocação de eleição, a se realizar no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 53. A partir do ato de inscrição, a Comissão Eleitoral disponibilizará, às chapas, a lista de filiados que estiverem aptos a votar, com endereço atualizado, telefone e e-mail.

Art. 54. O prazo de impugnação de chapas e/ou de candidatura é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da relação nominal das chapas registradas em quadro de aviso para conhecimento dos associados.

Art. 55. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Decidindo pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

I - afixação da decisão no quadro de avisos para conhecimento de todos os interessados;

II - notificação ao representante da chapa.

TÍTULO VII DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 56. O patrimônio do SINDIJUS é constituído:

I - das contribuições dos filiados, fixadas neste Estatuto;

II - dos bens móveis, imóveis e dos valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos;

III - dos direitos patrimoniais decorrentes de celebração de contratos e/ou convênios;

IV - das doações e dos legados;

V - das contribuições voluntárias e extraordinárias;

VI - outras rendas eventuais.

Art. 57. A contribuição sindical mínima será de 1% (um por cento) sobre o vencimento básico mensalmente percebido pelo filiado e a sua elevação ocorrerá na forma do art. 15, IV.

§ 1º. As contribuições mensais sindicais passarão a vigorar a partir do mês em que se der a filiação.

§ 2º. Os descontos das contribuições mensais sindicais serão feitos em folha de pagamento.

§ 3º. Em casos excepcionais, o sindicato poderá receber as contribuições sindicais diretamente na sua Coordenadoria de Finanças.

Art. 58. Os bens móveis que constituem o patrimônio da entidade serão individualizados e identificados através do meio próprio, para possibilitar controle do uso e conservação dos mes

Art. 59. A venda de bem imóvel dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral e a venda de bem móvel dependerá de prévia aprovação do Conselho de Representantes.

Art. 60. O dirigente, liado ou funcionário do sindicato que produzir dano patrimonial, culposo ou doloso, responderá civilmente, criminalmente e estatutariamente pelo ato lesivo.

TÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 61. As penalidades aplicáveis aos liados do sindicato são as seguintes:

I - advertência;

II - suspensão;

III - destituição;

IV - exclusão.

Art. 62. As infrações previstas no art. 61 serão aplicadas por comissão constituída pelo Conselho de Representantes *ad referendum* da Assembleia Geral, garantindo-se o direito de defesa do acusado.

Art. 63. Constituem-se faltas que podem determinar a punição do liado da entidade:

I - atrasar por mais de 03 (três) meses o pagamento das suas contribuições mensais sindicais, desde que a Coordenadoria de Finanças tenha advertido sobre o respectivo débito;

II - infringir as disposições deste Estatuto;

III - dilapidar o patrimônio do sindicato;

IV - praticar atos que comprometam as resoluções da categoria em seus devidos fóruns;

V - impedir, de alguma forma, o pronunciamento de qualquer participante nas instâncias previstas neste Estatuto.

Art. 64. Compete à Assembleia Geral apreciar a falta cometida, garantido o contraditório e a ampla defesa, e considerar, na aplicação de penalidade, a natureza e gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a entidade sindical.

Art. 65. Será destituída a Diretoria Executiva se renunciar ou for destituída a maioria dos seus membros.

Art. 66. Será destituído da Diretoria Executiva, seja titular ou suplente, bem como do Conselho Fiscal, o membro que:

I - assumir cargo de comissão ou função de confiança no Poder Judiciário, mesmo em substituição;

II - ausentar-se, sem justificativa aprovada por Assembleia, por mais de 03 (três) Assembleias Gerais ou reuniões do Conselho de Representantes;

III - desrespeitar as deliberações das instâncias do sindicato;

IV - descumprir as atribuições previstas neste Estatuto;

V - dilapidar o patrimônio do sindicato;

Art. 67. Compete à Assembleia Geral a destituição da Diretoria, do Conselho Fiscal e de seus membros isoladamente.

Parágrafo único. Ocorrendo a destituição de toda Diretoria, o Conselho de Representantes convocará imediatamente uma Assembleia Geral, de caráter extraordinário, para constituir uma Comissão integrada por 05 (cinco) filiados que terá a incumbência de organizar as eleições sindicais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e também de gerir as atividades essenciais nesse período.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. A dissolução do sindicato, bem como a destinação do seu patrimônio, somente poderá ser deliberada em Congresso e referendada em Assembleia Geral, convocada especialmente para esta finalidade.

Art. 69. Os atuais filiados que não se encontrem em conformidade com a disposição do art. 3º deste Estatuto não poderão votar, nem ser votados, nas eleições para as instâncias, passando a ser considerados conveniados ao sindicato.

§ 1º Fica vedada a ampliação do quadro de conveniados.

§ 2º A Diretoria Executiva, 15 (quinze) dias após a aprovação deste Estatuto, publicará a lista detalhada dos filiados e conveniados.

Art. 70. A alteração da abreviação do nome do sindicato, de "SINDISERJ" para "SINDIJUS", prevista no art. 1º deste Estatuto, terá validade a partir da vigência deste Estatuto.

Art. 71. Os filiados não respondem, nem mesmo solidariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela entidade.

Art. 72. Não serão admitidos como funcionários os parentes dos membros de sua Diretoria até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

Art. 73. As viaturas de uso e propriedade deverão conter, em lugar visível, inscrição com a denominação completa da entidade e só poderão ser utilizados a serviço exclusivo da entidade sindical.

Art. 74. Os servidores não filiados, usufruindo os direitos de ações judiciais, terão descontados cinco por cento do montante a receber das indenizações, diferenças, revisões e outros provenientes de ajuizamento em que for parte interessada o SINDIJUS, devendo o SINDIJUS fornecer a fonte pagadora antes do ato de recebimento do referido montante.

Art. 75. As omissões deste Estatuto serão dirimidas pela Assembleia Geral.

Art. 76. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 77. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, resguardando os direitos e deveres da atual diretoria, no que diz respeito ao processo eleitoral realizado no último pleito. ([Redação do art. 80 dada pelo Estatuto aprovado em 08/02/2010](#))

Aracaju, 04 de agosto de 2012

I CONGRESSO GERAL DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
(I CONSEJU/SE)

Texto referendado pela Assembleia Geral dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, em 10/08/2012.

SINDIJUS

Sindicato dos Servidores do Poder
Judiciário do Estado de Sergipe

CUT

FENAJUD